

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ATA N.º 14/2019**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO**

<b>Presidente:</b>	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
<b>Vereadores Presentes:</b>	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
<b>Membros Ausentes:</b>	- <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>
<b>Secretariou:</b>	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> <b>Jurista</b>
<b>Ata de Reunião Anterior</b>	- <b>Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.</b>
<b>Hora de Abertura:</b>	- <b>15.00 Horas</b>
<b>Local da Reunião:</b>	- <b>Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal</b>

**Antes da Ordem do Dia**

**Regimento.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, a *Patrícia Gueirêz* e o Público aqui presente.

Antes de tudo, não sei se me deva congratular com o regresso a esta casa, penso que sim e penso que não. Digo que sim, porque é o Salão Nobre, é um Salão que tem alguma ligação afetiva com todos nós, mas, já o tinha dito, pessoalmente preferia o outro espaço, porque me parece mais funcional. É apenas isso.

Embora, também entendo que estando aqui no Salão Nobre do Palácio dos Távoras se eventualmente precisarem de algum documentos ou esclarecimento é melhor para vocês. Eu entendo isso. Contudo, é muito incómodo estar virado para o público e não saber quem entra e quem sai, mas as Reuniões sempre foi aqui que se realizaram.

Pelas razões que todos nós conhecemos, estivemos algum tempo ausentes do Salão Nobre e o importante é que esteja recuperado. Está com um aspeto bonito, como deve estar, sendo de realçar isso.

Em relação às intervenções para esta extensa Reunião de 23 pontos, para além do Período de Antes da Ordem do Dia, iremos colocar questões mais pontuais ou observações, com exceção da Prestação de Contas Consolidada da Agro-Industrial do Nordeste e do Metropolitano Ligeiro de Mirandela. Aí, sim, faremos uma intervenção mais extensa, pois parece-me que esse assunto o merece.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores, Secretariado, os nossos colegas da Câmara Municipal e o Público presente.

Este Salão Nobre esteve em obras, obras essas relacionadas com a queda do teto, já há algum tempo, não deste lado do Salão Nobre, mas do outro. Havia, pois, que suspender a sua utilização, estando mesmo encerrado por questões de segurança.

Estamos de novo no Salão Nobre.

Em relação ao local das Reuniões de Executivo, as mesmas sempre foram realizadas aqui e sempre houve algum desconforto, porque a mesa...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É muito alta.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... é muito alta em relação às cadeiras, mas tem algumas vantagens. Terá desvantagens, com toda a certeza, mas poderemos pensar em outras soluções.

De qualquer forma, dar-vos as boas vindas a esta primeira Reunião, depois das obras, aqui no Salão Nobre.

Já solicitamos a fotografia do Eng.º *António Branco*, no sentido de a colocar no lugar que lhe pertence, mas ainda não nos fez chegar essa fotografia. Entretanto, fizemos alguns retoques nas fotografias que fruto da uma infiltração que existia, ficaram danificadas. Desta forma, apelo à vossa comunicação com o Eng.º *António Branco*, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no sentido de nos fazer chegar a fotografia para ultimarmos a galeria de Presidentes de Câmara que tivemos no nosso Município, que seguramente nos honrará a todos.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Contratação de Serviços de Seguros.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já abordamos este assunto em algumas Reuniões de Câmara, mas pareceu-me pertinente voltar a falar dele. Tem a ver com a Contratação de Serviços de Seguros para os colaboradores do Município de Mirandela.

“Em julho de 2016 elaborei um documento intitulado “Acidentes em serviço do Município de Mirandela: caracterização, reflexões e sugestões” que partilhei com o Executivo e com os Dirigentes Intermédios em que se distingue, desde logo, os acidentes em serviço dos incidentes e dos acontecimentos perigosos que obrigam a intervenções diferentes.

Constatou-se na altura que os sinistrados eram na sua maioria assistentes operacionais, ocorrendo os acidentes/incidentes tanto de manhã como de tarde e tanto a homens como a mulheres e, por norma, tinham mais de 50 anos de idade. Regra geral, os acidentes/incidentes tiveram lugar em contexto público (ruas ou estradas) e consistiram em quedas várias ou em fraturas ou traumatismos em pés, sendo também comum a entrada de objetos em vista na limpeza ou corte de arbustos e ramos de árvores.

Lembro-me que no mandato anterior foi também ponderada e discutida a questão das vantagens e desvantagens dos contratos de seguros de acidentes em serviço. Houve até contactos com as unidades de saúde públicas de Mirandela que em certa altura recusavam atender os sinistrados do Município de Mirandela. Recordo-me que foi feita uma avaliação de custos e riscos e que se entendeu que era muito onerosa a realização de contratos de seguro de acidentes de trabalho em comparação com o histórico de despesas com acidentes em serviço. Foi um risco conscientemente assumido que jamais excluiria a responsabilidade do Município de Mirandela no caso da ocorrência de um acidente em serviço grave.

Para atenuar esse risco, ao contrário do afirmado, a Câmara Municipal de Mirandela investiu em formação, em sensibilização e em aquisição de Equipamentos de Proteção Individual o que foi necessário e possível, embora entenda que investir nessa área nunca é um custo, porque vale mais prevenir do que remediar e que eventualmente se podia ter ido mais longe, o que não é o mesmo do que nada ter feito.

Tendo em conta que a Senhora Presidente tem referido em tom crítico que nos mandatos anteriores a Câmara Municipal de Mirandela não se preocupou com o bem-estar dos seus colaboradores por não ter assinado contratos de seguro, perguntamos:

- Foram assinados no presente mandato os aludidos contratos de seguro de acidentes em serviço, que na ótica do atual Executivo estavam em falta?
- Se sim, com que companhia de seguros e com que valor?
- Se hoje um colaborador tiver um acidente de trabalho grave pode beneficiar apenas da proteção que existia no mandato anterior ou de um contrato de seguro de acidentes de trabalho novo mais abrangente e protetor?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente aos seguros dos colaboradores, dizer-vos que esta é uma questão prioritária. De facto, a Câmara Municipal optou por não ter seguros.

Temos a situação de colaboradores que têm uma proteção à saúde, por exemplo, a ADSE, e temos outras situações, como é o caso dos colaboradores que estão inseridos nas medidas Contrato de Emprego-Inserção e Contrato de Emprego-Inserção + que têm um seguro próprio. Em relação aos Sapadores Florestais, estamos agora a fazer um seguro específico para estes colaboradores.

Em relação a todos os colaboradores que não têm nenhuma forma de proteção, estão assegurados. Todos aqueles que têm uma forma de proteção, que têm descontos ativos para a ADSE, estamos a solicitar algumas seguradoras, no sentido de podermos fazer seguros específicos de acidentes de trabalho.

A questão dos acidentes de trabalho, também está elencada com a questão do Contrato de Avença com a *Fátima Vanessa da Silva Rosinha Morais*, Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. As duas estão elencadas, ou seja, quanto a acidentes de trabalho estamos a atuar essencialmente na prevenção. Isto é, colocar em todos os colaboradores Equipamentos de Proteção Individual que vão proteger a face, uma vez que existiram no passado alguns acidentes nos olhos de colaboradores e em relação a isso estamos a atuar no sentido de prevenir.

Em relação aos seguros, esta é uma preocupação que temos.

Quanto às Seguradoras, no caso dos Sapadores Florestais, foram questionadas algumas Companhias de Seguros que não fazem só para eles, têm que anexar outros colaboradores, uma vez que o nível de risco é muito elevado e nem sequer houve resposta. Portanto, a única resposta que houve foi de uma seguradora, mas como os Sapadores Florestais estão em período de formação, ainda não se colocou a obrigatoriedade do seguro. Quando iniciarem funções, estamos agora a adquirir todos os equipamentos, através de um contrato de aquisição para equipamentos de Sapadores Florestais, que é obrigatório termos, terão de ter essa disponibilidade.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Aquisição de Serviços para o Dia Mundial da Criança.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tivemos conhecimento através da consulta do Portal dos Contratos Públicos de que a Câmara Municipal de Mirandela efetuou a aquisição de serviços de uma empresa de animação para aluguer de

equipamentos de diversão, insufláveis ou outros, de cariz de entretenimento, operacionalização (montagem e desmontagem) e dinamização do Dia Mundial da Criança, que teve lugar no Parque Dr. *José Gama*, para um universo de mil crianças, por ajuste direto e pelo preço de 7.900,00 euros, mais IVA. Foi mais um serviço adjudicado à Naturthoughts - Turismo de Natureza, Lda. Sem colocar em causa a qualidade dessa empresa, que a tem, perguntamos:

- Embora não seja obrigatório o recurso a consulta prévia, não teria mais sentido e não custaria menos à Câmara Municipal de Mirandela o envio de convite no mínimo a três empresas? Ou a Naturthoughts não tem concorrência na região?"

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Segundo a informação que solicitei, existia uma situação referente a um licenciamento relativamente a um alvará que existia numa outra Empresa, depois de uma consulta prévia que foi feita.

Julgo que poderá ser enviado aos Senhores Vereadores a consulta prévia que foi feita e a metodologia que foi utilizada pelos Serviços Educativos. Porquê? Porque o Dia Mundial da Criança foi organizado pelos Serviços Educativos e foram eles que fizeram a consulta ao mercado, uma vez que foi tudo agilizizado com o Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Agradeço que depois da Reunião seja enviado por *e-mail* ou entregue na próxima Reunião de Câmara todo o procedimento e a metodologia que foi efetuada, no sentido da exclusão de um candidato em detrimento de outro.

Julgo que houve duas candidaturas. Uma delas não cumpria os requisitos relativamente a um alvará, a um licenciamento em falta.

Estas questões são importantes, porque todos sabemos que os Contratos Públicos são públicos e a transparência da seleção de uma Empresa em prol de outra tem de ser devidamente justificada e ponderada. Assim, essa situação será enviada.

Esta foi uma questão que foi levantada a mim e também aos Senhores Vereadores relativamente ao outro candidato, por isso, é uma situação que queremos esclarecida.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Vistorias às Pontes de Mirandela.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “A Câmara Municipal de Mirandela fez vistorias às 21 pontes do concelho para saber do estado das infraestruturas e proceder a eventuais intervenções com vista à segurança, tarefa a cargo de uma empresa especializada, a Betar, a quem foram adjudicadas por um montante de cerca de 19 mil euros.

Já terminaram as vistorias? Se sim, a que resultados chegaram? Foi efetuado e elaborado um relatório?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As vistorias às Pontes do Concelho de Mirandela estão concluídas, falta a apresentação do relatório.

Numa primeira análise, segundo a experiência da Empresa, não temos situações preocupantes ou situações de alarme, mas quando vier o relatório, ficará disponível.

É uma situação que acho importante mantermos, pelo menos de forma periódica, para estarmos devidamente acautelados relativamente a questões de segurança.

Outra questão que se coloca é relativa à responsabilidade da Ponte *Machado Vaz*. Porquê? Porque tínhamos acertado com a Infraestruturas de Portugal - IP que essa ponte iria ser monitorizada pela IP, uma vez que têm mecanismos e meios necessários, ou seja, a monitorização deverá ser feita por eles.

Quando chegar o relatório dessa ponte vamos enviar, pelo menos dessa ponte temos que enviar, uma vez que queremos que sejam eles os responsáveis pela ponte dada a sua dimensão, o trânsito que tem e também à falta de meios humanos técnicos que temos na Câmara Municipal para fazer face a possíveis obras e à própria monitorização daquela obra de arte.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Boas Práticas Municipais.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estas três questões são quase como uma subpasta que por norma trazemos aqui, tendo a ver com as Boas Práticas Municipais.

- “**Centro Municipal de Voluntariado de Felgueiras.**

O Município de Felgueiras criou um Centro Municipal de Voluntariado ao abrigo do disposto na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado. No fundo mais não é do que um equivalente ao Banco Local de Voluntariado de Mirandela. Tem como funções sensibilizar as organizações promotoras para o acolhimento e o trabalho com voluntários, promover formação estruturada e contínua, bem como outros programas que contribuam para uma melhor qualidade e eficácia do trabalho voluntário, acompanhar a inserção dos voluntários e conceder apoio técnico, mediante a disponibilização de informação com interesse para o exercício do voluntariado.

Como nunca mais se ouviu falar do BLV de Mirandela perguntamos:

- Continua ativo?
- Quantos voluntários possui?
- Que iniciativas tem desenvolvido?

- **Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar.**

Vai decorrer de 2 a 14 de julho pelas várias Freguesias do Concelho de Gondomar. Sempre tive uma grande admiração pelo teatro de rua, pelas estátuas humanas, pelos espantalhos e pelo lançamento de papagaios, ou seja, pela cultura popular e de rua.

- **Feira das Freguesias.**

Em Arganil e noutros concelhos realiza-se há vários anos uma Feira das Freguesias com o intuito de mostrar o que de melhor realizam as freguesias em termos gastronómicos, culturais e de artesanato. Sem tirar mérito à “Panela Velha, é que faz Comida Boa”, julgo que essa iniciativa podia evoluir para aquele conceito ganhando escala e dimensão. É apenas uma ideia com o sentido de valorizar e homenagear as freguesias do concelho de Mirandela.

Aproveitando a oportunidade, sugerimos também que seja idealizado um monumento em Mirandela alusivo às freguesias como existe noutros locais, tendo como suporte os respetivos brasões.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos por todo o País boas práticas.

Relativamente ao Banco Local de Voluntariado, que foi ativado em Mirandela, estão inscritas mais de 30 pessoas. Todas as semanas existe voluntariado às sextas-feiras, sendo uma parceria com o Movimento pelo Desenvolvimento do Interior. Todos os voluntários do Banco de Voluntariado têm um seguro para os dias em que fazem voluntariado. Isso é sempre assegurado.

Nos próximos dias 15 e 16 de julho temos formação para os voluntários. Na atividade do Movimento de Defesa do Interior, ao longo dos últimos meses, temos em média 10 pessoas a fazer voluntariado com iniciativas de Plogging.

Relativamente a estas boas práticas municipais que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* referiu, julgo que todas elas têm a sua importância. Nós optamos, isto já era uma experiência que vinha de trás, com custos acrescidos, por fazer Feiras nas Freguesias e não fazer a Feira das Freguesias, ou seja, trazer movimento às Freguesias e não concentrar as Freguesias em Mirandela. Isto porque, no fundo, estamos a trazer mais movimento para as Freguesias. Por exemplo, a Feira que se realizou nos Passos foi realmente um sucesso, com acréscimo de visitantes e com todas as atividades no local.

É óbvio que tem mais custos fazer várias feiras em várias Freguesias do que fazer uma Feira para as Freguesias concentrada em Mirandela. Parece-nos que a estratégia que vinha sendo seguida e que os Municípios e Fregueses estavam habituados a que fossem realizadas as Feiras nas suas Freguesias, não deve ser de uma forma abrupta cortada e fazer um único evento. Deve ser de forma continuada, talvez fazendo alguma inovação do próprio conceito de “Feira” e das iniciativas à volta das Freguesias, tendo uma identidade própria de cada Feira para que haja um efeito agregador e possibilitar que outras...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Peço desculpa. Sei que a Senhora Presidente não gosta de ser interrompida. Eu acho que sim, que devem ser mantidas. Estou a equacionar se poderia, quase no fecho, haver uma geral. Só isso. Poderia ter sentido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos Feiras ao longo de todo o ano. Algumas delas são em Freguesias bastante próximas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, sim, mas são só dois dias por ano.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por exemplo, a última que temos todos os anos é a Feira da Couve Penca. Portanto, ao longo do ano temos várias Feiras. Encerrar o ciclo de Feiras cairia sempre entre o Natal e a Passagem de Ano.

Relativamente às Feiras das Freguesias, este conceito tem sofrido alguma inovação, com grandes apoios da Câmara Municipal, no sentido de as Freguesias, pela sua própria identidade, por aquilo que tem de melhor, tentarem ter Feiras diferenciadoras do resto do Distrito e do resto do País.

Isso tem-se conseguido. Por exemplo, falando concretamente da Feira da Serra dos Passos, eles conseguiram agregar a Serra dos Passos com a própria aldeia e fazer várias atividades de BTT, *Trail*, entre outras, conseguindo juntar centenas de pessoas dando movimento à Freguesia.

É óbvio que estas Feiras envolvem alguns custos para as Freguesias, com muito trabalho das Juntas de Freguesia, mas também com o apoio da Câmara que disponibiliza toda a logística de apoio, sobrecarregando muito os eventos e a organização de eventos.

De qualquer forma, pese embora este custo que têm, julgo que é uma forma de cada vez mais conseguirmos que as Juntas de Freguesia tenham um público-alvo diferente com iniciativas alocadas à sua história, às suas tradições e à sua identidade que seja no futuro, e até já nos dias de hoje, agregador de mais visitantes com uma aposta muito grande na divulgação e no próprio evento.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Observações.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vamos dar conta de algumas observações mais telegráficas e que, de certa forma, traduzem omissões do atual Executivo, na nossa opinião, com a qual vocês podem não concordar ou discordar de todo.

- “A falta de limpeza de algumas ruas, caminhos e estradas municipais que estão pejudicadas de arbustos, embora já se vejam mais trabalhadores nas ruas de Mirandela a proceder a trabalhos de limpeza;
- A demora na elaboração e aprovação dos regulamentos municipais, cujo início de procedimento já foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Mirandela em obediência ao CPA, tendo apenas sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de Mirandela e em sessão da Assembleia Municipal de Mirandela o Regulamento da Residência de Estudantes;
- Outra observação, confesso, não tive tempo de confirmar no local, mas foi relatado nas redes sociais, tem a ver com a eventual ocupação ilegal do Parque de Merendas, e que tem sido habitual todos os anos;
- Ao crescente abandono de equipamentos públicos de utilização coletiva como escolas, polidesportivos, campos de futebol de 11, entre outros, tendo nas redes sociais sido denunciado o caso do campo de jogos de Vale de Gouvinhas, embora parte da responsabilidade seja da desertificação humana e do envelhecimento da população nas nossas aldeias;

- A incompreensível inoperância e falta de vontade da Câmara Municipal de Mirandela em concluir os três investimentos do Orçamento Participativo de 2016 e do Orçamento Participativo de 2017, respondendo invariavelmente que estão a ser pensados e que vão ser realizados (20 meses depois nada parece ter avançado a esse nível), cuja conclusão estará a condicionar a próxima edição do Orçamento Participativo, se é que ela algum dia vá ter lugar;
- A falta de resposta concreta a algumas questões, não é a todas, que fique claro, colocadas pela Oposição nas Reuniões Camarárias como aconteceu, por exemplo, com as que colocou relativamente ao recente contrato de prestação de serviços em regime de avença com uma Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e que aqui replicamos, tendo respondido tão-só às duas primeiras questões, ficando sem resposta as seguintes:
  - Por que motivos racionais a escolha recaiu em quem recaiu, ou seja, porque escolheu a Câmara Municipal de Mirandela aquela técnica em particular e não qualquer outra?
  - Tinham referências do seu trabalho e da sua experiência profissional ou foi indicada por alguém?
- No dia 07 de junho efetuamos por correio eletrónico um pedido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Doutora *Júlia Rodrigues*, em nome dos princípios da transparência, integridade e verdade, e ao abrigo da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e do Código de Procedimento Administrativo, a disponibilização, em suporte papel e digital, do Caderno de Encargos do procedimento concursal e do *curriculum vitae* da Técnica Superior contratada. Esses documentos reportavam-se ao contrato de prestação de serviços em regime de avença relativo a *Fátima Vanessa Rosinha Morais*, também solicitados ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição e do Estatuto do Eleitos Locais. Não tendo sido enviado até hoje, presumo que possa hoje ser-nos entregue, obviamente fazemos questão de os receber, se assim for, porque achamos importante analisar ambos os documentos;
- Aos habituais, constantes e graves suspeições sobre eleitos locais que nos últimos tempos, embora se presumindo inocentes, têm sido constituídos arguidos pela existência de indícios da prática de delitos criminais como prevaricação, tráfico de influências, corrupção, peculato, conluio e concursos de obras e de admissão de pessoal feitos à medida e que infelizmente afetam a imagem de toda a classe política;
- A ausência célere de publicação das Atas do Conselho Intermunicipal e da Assembleia Intermunicipal da CIM-TTM, assim com a total ausência de atas do Secretariado Intermunicipal no respetivo portal; sei que ninguém dá importância nenhuma a essas omissões mas estou convicto de que isso em nada dignifica a qualidade da democracia local e não cumpre minimamente o princípio da transparência dos entes públicos; é por essas e por outras que os cidadãos não conhecem nem reconhecem qualquer legitimidade a entidades supramunicipais como a CIM-TTM que não publica em tempo útil as suas deliberações, funcionando como uma entidade fechada e circunscrita aos seus membros integrantes. Parece que está tudo bem e que assim é que deve ser! Lamentável!”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à falta de limpeza, podemos dizer-lhe que temos, como todos sabem, graves problemas de recursos humanos, mas que têm assegurado a manutenção da limpeza, da varredura e também da jardinagem em alguns espaços, é certo que não são todos, da cidade e também nas Freguesias que estão a conseguir dar resposta à limpeza de caminhos, até com base nas verbas que foram feitas.

Este mês vamos pagar as duas últimas prestações, a última prestação que estava em falta, porque estamos a juntar dois meses, uma vez que no mês passado não houve disponibilidade financeira para o fazer, o que lamentámos.

Quanto à questão dos recursos humanos, temos muitos operacionais de baixa médica, o que é natural, porque os colaboradores têm cada vez mais idade e não temos admitido mais pessoas. Os colaboradores que têm vindo é através dos Contratos de Emprego-Inserção do Centro de Emprego, o que não é uma resposta efetiva para as necessidades que temos.

Reconhecemos que existem problemas, reconhecemos que podíamos ter mais colaboradores para fazer essencialmente a limpeza urbana da cidade, mas com os colaboradores que temos tem sido assegurado o trabalho. Felicito todos os colaboradores e também os responsáveis pelos jardins, pela varredura e também todos os operacionais que colaboram connosco, uma vez que com poucos colaboradores temos respondido de forma efetiva a alguns problemas. Falo concretamente em situações de saneamento e ruturas de água. Algumas das nossas tubagens já têm 40 anos e qualquer variação de pressão pode originar rutura, sendo que isso implica a suspensão e o atraso no abastecimento de água. No entanto, logo que os colaboradores têm conhecimento deste tipo de situações, têm feito um grande esforço para dar resposta imediata a essa suspensão.

A solução, para além de alguns profissionais que vão entrar agora através da Regularização de Precários, temos também a questão que se relaciona com concursos públicos de admissão, principalmente, a nível de operacionais dos quais temos falta.

Quanto a estas questões, normalmente, algumas Câmaras Municipais optam por transferir essa responsabilidade ou subcontratar uma empresa, como por exemplo a Resíduos do Nordeste que faz a limpeza urbana em alguns Municípios da Comunidade Intermunicipal. Contudo, uma vez que temos alguns recursos humanos, embora não suficientes, mas são alguns recursos humanos que já colaboram connosco há muitos anos, para já ainda não tomamos a decisão política de o fazer, até porque consideramos que os Serviços Municipais dão boas respostas à limpeza urbana e também aos espaços ajardinados.

Relativamente aos Regulamentos Municipais, de facto, houve atrasos em alguns Regulamentos, como o caso do Regulamento da Fiscalização. Neste momento, temos um colaborador só a tratar dos regulamentos para, por um lado, atualizar todos aqueles que estão desatualizados e, por outro lado, para finalizar todos aqueles que estão em processo de análise jurídica. Julgamos que até ao final do ano teremos todos os Regulamentos atualizados e esta questão resolvida.

Em relação ao Parque de Merendas e outros locais da cidade, julgo que se referia à presença da comunidade cigana com acampamentos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei se eram ciganos ou romenos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ...em zonas próximas do Rio Tua. De facto, é verdade. Temos este problema há décadas e há que o resolver. Esta situação foi objeto de análise numa Reunião de Fiscalização.

Querida, também, referir que foi contactada a PSP, no sentido de termos algum apoio para a saída organizada da comunidade cigana e para que eles não saiam de um local e se fixem no lado oposto, como aconteceu, por exemplo, junto da ECOTECA que saíram do espaço junto ao rio e foram colocar-se debaixo da ponte, o que causa outros problemas.

Esta situação torna-se um mau cartão-de-visita, principalmente no Parque de Merendas, onde alguns visitantes vão “merendar” e o facto de estar ocupado com *roulottes* cria logo problemas para a sua utilização pública, como deve ser, e não privada, indevida e ilegal da comunidade cigana, nestes casos muito concretamente.

Quanto ao Orçamento Participativo, julgo que em 2019/2020 estaremos preparados para avançar com o Orçamento Participativo. Existe vontade política para resolver todos os Orçamentos Participativos que estão em falta.

Ainda esta semana estivemos a verificar o local apropriado para colocar os três campos de ténis, por isso, julgo que até ao final deste ano estarão, pelo menos, os concursos abertos e os procedimentos feitos para que possamos fechar esta questão dos Orçamentos Participativos e cumprir aquilo que foi proposto pelos Municípes.

Relativamente ao Caderno de Encargos e Aquisição de Serviços da Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho em Modalidade de Avença da *Fátima Vanessa da Silva Rosinha Morais*, está aqui.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Obrigado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem tudo aquilo que pediu - o Caderno de Encargos e também o *Curriculum Vitae*.

Julgo que em relação a esta questão terá, certamente, a ver com a competência demonstrada pela colaboradora *Fátima Morais* e também com a experiência que tem no âmbito de obra, o que nos levou a realizar este contrato.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: *Fátima Dias*.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: *Fátima Vanessa da Silva Rosinha Morais*.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pensei que se estava a referir à *Fátima Dias*. Peço desculpa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Também quero dizer que este trabalho foi objeto de análise e avaliação nos inquéritos aos colaboradores com bons resultados.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A *Fátima Vanessa Morais* já estava a colaborar há um ano na Câmara Municipal, através de um Contrato Emprego-Inserção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, já sabe que estava a colaborar através de um Contrato Emprego Inserção do IEFP.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sabia. Vocês não disseram. Como ia saber? Eu não trabalho aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Pensava que sabia.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quando não sabemos ou não temos informação é normal que tenhamos dúvidas. Sinceramente, não fazia a mínima ideia. Isso era uma informação que vocês podiam ter prestado e provavelmente eu teria colocado as questões de outra forma ou não as teria colocado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se está aí no processo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: No *curriculum vitae* estará com toda a certeza.

Não sei em que obras é que esteve, mas esteve em várias obras de barragens. Entretanto...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ou seja, já estava cá a trabalhar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Através de um Contrato Emprego-Inserção...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso se calhar é um fundamento válido. Vocês reconheceram o trabalho dela e por isso é que a contrataram. Mas nós não tendo essa informação é normal que tenhamos dúvidas e que perguntemos ao Executivo. É essa a nossa função como Vereadores da Oposição.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A colaboradora esteve a colaborar através de um Contrato Emprego-Inserção, é verdade e foi feito um Contrato de Avença para manutenção deste serviço.

Relativamente à investigação da Polícia Judiciária aos Eleitos Locais, julgo que é uma questão nacional e que não tenho nada a acrescentar. É um trabalho da PJ que está a ter alguma visibilidade e que veio agora a público. Estas são questões nacionais e que, de facto, tocam especialmente os Autarcas, mas que terá certamente o desenvolvimento jurídico e legal que deve ter.

Em relação à publicação das Atas do Conselho Intermunicipal e da Assembleia Intermunicipal da CIM-TTM no Portal, vou enviar um *e-mail* para a Comunidade Intermunicipal e para o Secretário Executivo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu já enviei, mas...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... Eng.º *Rui Caseiro*, no sentido...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... pode reforçar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... de se atualizar esta questão.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Referências Positivas.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Como tem sido habitual, dar conta das Referências Positivas.

- “A Freguesia de Cedães foi de novo considerada uma ECO FREGUESIA XXI;
- Festa na Serra dos Passos, que sei que foi um sucesso. Parabéns à organização, que teve o apoio do Município de Mirandela;
- Embora ninguém queira estreá-lo, a aldeia de Palorca da União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira tem finalmente o tão desejado cemitério;
- Parabéns aos alunos do Agrupamento de Escolas de Mirandela que venceram o concurso “Junto à Terra”, promovido pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, junto com a EDP. Foram eles *Margarida Domingues, Filipa Esteves, André Dias e Eduarda Domingues*;
- Os nossos Parabéns, o nosso reconhecimento público, em geral à dinâmica das Instituições da Cidade e do Concelho de Mirandela que na Primavera e no Verão dão outro colorido e outra animação com festas e eventos de grande interesse e que atraí milhares de pessoas.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às referências positivas, para além das que referiu, dizer que ainda hoje foi assinado um Acordo de Cooperação para a Promoção da Formação Financeira na Região Terras de Trás-os-Montes. A assinatura foi realizada no Museu da Oliveira e do Azeite, na presença do Presidente da CCDR-N, da Vice-Governadora do Banco de Portugal, do Presidente da CIM-TTM, do Vogal do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Valores Imobiliários e do Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Este Protocolo vai promover Ações de Formação muitas específicas para a formação financeira em diferentes públicos-alvo, ou seja, temos para escolas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Para colaboradores do Município?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é para colaboradores do Município que depois possam fazer formação, por exemplo, os Serviços Educativos poderem fazer essa formação junto das escolas, junto de alguns públicos-alvo, concretamente na Ação Social, no sentido de as crianças e dos grupos mais vulneráveis, como os idosos, poderem saber como gerir as suas poupanças e também para estarem alerta em relação a alguns produtos bancários que nem sempre são esclarecedores e transparentes.

Na escola ensinam-nos quase tudo ou tudo, mas não nos ensinam uma ferramenta básica que é “como lidar com o dinheiro”, “o que fazer”, “como investir” e “como gerir o nosso dia-a-dia para não termos problemas no futuro”.

É um programa muito interessante. Vamos fazer formação de colaboradores do Município escolhidos para fazer esta formação base e a partir desta formação criar uma rede de formadores que possam explicar às crianças, porque já têm manuais específicos para as crianças e para os jovens, como lidar com o dinheiro e o que fazer, ou seja, a informação financeira que é essencial nos dias de hoje.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Justificação de Faltas.**

----- A Senhora Jurista *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Vereadora *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo* não pode estar presente por questões profissionais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*.

#### **01/02 - Aprovação da Ata de 06 de junho.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 06 de junho de 2019.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de junho, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de maio e 12 de junho de 2019.

Autos de Embargo

Despacho de 30/05/2019 – Odete da Conceição Fernandes Lamas – Construção de habitação, na Rua do Castilhão - Abambres, obra concluída de reboco e pintura, faltando pequenos acabamentos, sem que para o efeito possuísse qualquer licença ou alvará.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 05/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de maio e 12 de junho de 2019.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

54/19 – José Augusto Taveira – Pedido de informação prévia para construção de três armazéns – Bairro das Heras/Av. S. João – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 09/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de maio até 12 de junho de 2019.

Autorizações de Utilização Deferidas

90/18 – César Antunes Quitério – Habitação e comércio – Av. Ponte Europa, 276 - Mirandela;

16/19 – Susana de Jesus Martins Sebastião Teixeira – Habitação – Beco do Canto – Cachão;

19/19 – Anabela Cristina Pires da Silva – Habitação – Rua Principal, n.º 2 A – Fonte da Urze;

22/19 – Telma Vaz Carcau Contins – Armazém – Lugar da Serrinha – S. Pedro de Vale do Conde.

Autorizações de Utilização Indeferidas

18/19 – Herdeiros de António Elias Belchior – Habitação – Rua do Eirol – Vale de Salgueiro;

21/19 – Manuel Augusto Ramos – Habitação – Ervideira.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 11/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de maio e 12 de junho de 2019.

Licenciamentos Deferidos

48/18 – Maria Augusta Fernandes Morais – Construção de um edifício – Lugar de Canelhas, Lote 14/15 – Mirandela;

19/19 – Sónia Maria Ribeiro Fernandes – Construção de uma habitação – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 35 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso durante o ano de 2019, atualizado em 14 de junho, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03 - DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.**

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 11 de junho, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de maio de 2019.

Licenças de Festividades e de Ruído

Nome do requerente	Localidade	Licença
Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Bento	Mirandela	Ruído
Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Bento	Mirandela	Ruído
Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Bento	Mirandela	Ruído
Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Bento	Mirandela	Ruído
Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Bento	Mirandela	Ruído
Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Bento	Mirandela	Ruído
Confraria de Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído
Junta de Freguesia de Suções	Eixos	Ruído
Associação dos Estudantes Africanos de Bragança - Núcleo de Mirandela	Mirandela	Ruído
Confraria de Nossa Senhora do Amparo	Mirandela	Ruído
Comissão Fabriqueira de Santo Ildefonso	Mirandela	Ruído”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 11 de junho, pelo Senhor Vereador *José Cunha* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 5/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de maio de 2019.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Guilhermina Fernandes Dias, e Filhos	Mirandela	Golfeiras”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“Informação n.º 6/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de maio de 2019.

Licença n.º	Titular	Residência
08	Táxis Auto Tuela, Lda.	Mirandela
20	Táxis Auto Tuela, Lda.	Mirandela
10	Fontoura & Braz Táxis, Lda.	Mirandela”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/04 - OA - Declaração: Alínea a), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA).**

----- Foi presente uma Declaração subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/01/2019, com o seguinte teor:

**“DECLARAÇÃO**

**Assunto:** Registo de todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2018

*Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea a) do n.º1 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos (LCPA), que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2018, encontram-se devidamente contabilizados por este Município, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, salientando-se que se encontram inseridos na plataforma SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) através do mapa de execução orçamental da despesa.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º2 e n.º3 do artigo 15º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.**

**02/05 - OA - Declaração: Alínea b), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.**

----- Foram presentes duas Declarações subscritas pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/01/2019, com o seguinte teor:

**“DECLARAÇÃO**

**Assunto:** Pagamentos em atraso a 31/12/2018

*Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do n.º1 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos (LCPA), conjugado com o artigo 17º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na sua atual redação, que o Município de Mirandela não tem pagamentos em atraso, conforme definido na alínea e) do artigo 3º da LCPA, com reporte a 31/12/2018.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º2 e n.º3 do artigo 15º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.”

**“DECLARAÇÃO**

**Assunto:** Recebimentos em atraso a 31/12/2018

*Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos (LCPA), conjugado com o artigo 17º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na sua atual redação, que a listagem anexa reporta todos os recebimentos que o Município de Mirandela tem em atraso, com reporte a 31/12/2018.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º2 e n.º3 do artigo 15º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.

Identificação	NIF	Descrição	Valor
Documentos de Receita coletiva	...	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	291.656,73 €
Agrupamento de Escolas de Mirandela	600072584	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	199.036,79 €
A. J. Varandas de Sousa - Soc. Unip., Lda.	504984276	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	34.665,48 €
Quélia José Teles Rosa		Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	12.227,53 €
Documentos de Receita Individual	...	Rendas de Habitação, lojas e lugares de terrado de Mercado Municipal e Reginorde	20.296,96 €
Documentos de Receita Individual	...	Fornecimento de Refeições, Prolongamento de Horário nos jardins de Infância e Escolas Básicas	84.502,43 €
Documentos de Receita Individual	...	Diversos	206.451,79 €
Granicon - Granitos e Construções, Lda.	501739807	Trabalhos a menos	5.732,44 €

Construtora Mirandesa, Lda.	502623780	Trabalhos a menos	12.669,10 €
Turistua - Empreendimento Turístico, Lda.	506986756	Concessão e exploração do restaurante implementado no Parque Dr. José Gama - Flor do Sal	57.765,30€
António Nascimento Coelho	182359638	Concessão e exploração de equipamento municipal sito na Ribeira de Cavalhais - Ribeiras Café	65.784,76 €
Adérito Manuel Gomes - Tradimontana	179520865	Instalação de Pavilhão provisório para venda de produtos de fumeiro	39.000,00 €
Total			<b>972.024,01 €</b>

- a) Aos valores em dívida acrescem juros de mora quando devidos.  
b) A antiguidade dos saldos reporta-se a 2002/2018.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, aliás, fomos nós que a levantamos, na medida em que esta declaração não estava no Portal do Município de Mirandela. Aqui, nesta fase, limitamo-nos a fazer uma análise comparativa, como sempre fazemos, sempre que temos informação concreta e fidedigna. Neste caso temos. Temos a declaração de 31 de janeiro de 2017 e a declaração referente a 31 de dezembro de 2018.

Dessa comparação resulta:

Em primeiro lugar, em relação a 2017, verifica-se um aumento em relação aos Documentos de Receita Coletiva que passou de 267.565,00 € para 291.656,73 €. Gostaria de saber porquê?

O Recebimento em Atraso do Agrupamento de Escolas de Mirandela é exatamente o mesmo, ou seja, vocês num ano não receberam um centímo que fosse do Agrupamento de Escolas relativamente ao Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos.

Recuperaram cerca de três mil euros relativamente aos Recebimentos em Atraso da Empresa A. J. Varandas de Sousa. Passou de 37 mil euros para 34 mil euros.

Em relação aos Documentos de Receita Individual também houve aqui uma diminuição de cerca de oito mil euros. Era de 28 mil euros e passou para 20 mil.

Nos Documentos de Receita Individual, referindo o Fornecimento de Refeições, Prolongamento de Horário nos Jardins-de-infância e Escolas Básicas, passou de 16 mil euros para 84 mil euros. O que parece um grande aumento, pelo menos. Não sei se nos conseguem dar alguma explicação relativamente a isso. É óbvio que nos parece estranho este Recebimento em Atraso ter aumentado tanto.

Há aqui alguns recebimentos em atraso que não existiam em 2017, que passam a constar da lista, nomeadamente *Quélia José Teles Rosa*, *Granicon*, *Construtora Mirandesa, Lda*. Presumo que tenham sido Recebimentos em Atraso que se foram constituindo, penso eu, a 2018.

Em relação à *Turistua Empreendimento Turístico, Lda.*, isto tem a ver com a exploração do Restaurante *Flor de Sal*, passou de 68 mil euros para 57 mil euros. Aqui, acho que já houve uma recuperação interessante de 11 mil euros, mas ainda falta receber alguns milhares de euros em atraso.

Do *António Nascimento Coelho*, tem a ver com a Ribeira de Carvalhais, que aumentou de 61 mil euros para 65 mil euros, em vez de diminuir.

O *Adérito Manuel Gomes - Tradimontana*, é aquele edifício, sobejamente conhecido, perto da Ponte Nova, no ano passado os valores não estavam apurados, porque havia algumas questões a clarificar. Sabemos este ano que o valor é de 39 mil euros.

No global, os Recebimento em Atraso passaram de 1.021.000,00 € para 972.024,01 €, o que assim numa análise simplista nos parece pouco. Recuperar tão pouco num ano, não me parece ter grande justificação, sobretudo quando fomos acusados, nomeadamente pelo relatório da Deloitte, de sermos maus cobradores de dívidas. Parece que o problema, pelo menos aparentemente, se mantém. Parece que vocês não estão a ser melhores.

Outra questão que também me suscita alguma dúvida tem a ver com a questão da Egeve, que o ano passado os valores não estavam apurados. Sabemos quais são. É aquela faturação mensal, penso, de 2,5% e vocês pura e simplesmente, de uma forma concreta e individualizada, excluíram do Mapa de Recebimentos em Atraso. Não sei se isto faz parte dos Documentos de Receita Individual ou não, não faço a mínima ideia.

Por fim, está aqui uma verba, Documentos de Receita Individual - Diversos, no valor de 206.451,79 €. Aachamos sinceramente que este valor é muito elevado para “Diversos”. Faz-nos lembrar um pouco aquelas rubricas dos “Outros” dos Orçamentos, que são maiores, muitas vezes, do que as próprias rubricas individualizadas. Sinceramente, não nos parece muito correto. Aachamos que nestes documentos de receita individual deviam ser discriminadas as dívidas em atraso, os recebimentos em atraso, porque de facto é muito dinheiro. São 206.451,79 €. Quem olha para isto não fica a saber rigorosamente nada sobre quem deve o quê e quanto. Portanto, penso que seria importante saber, e se possível fazerem-nos chegar a informação, a que é que se referem relativamente aos Documentos de Receita Individual de 206.451,79 €.

É isto o que nos apraz dizer relativamente aos Recebimentos em Atraso.

Eu sei que isto não é fácil recuperar aquilo que se deve. A economia não está assim tão bem quanto isso, mas claro que, às vezes, é mais fácil criticar do que depois lidar com as situações e fazer melhor. Podia ser dito alguma coisa, mas não vale a pena.

Acho que o importante, de facto, é que vocês se esforcem por recuperar estes valores em atraso, mas o panorama geral não é muito famoso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão, se verificar no fundo da página está escrito “A antiguidade dos saldos reporta-se a 2002”. Portanto, temos aqui dívidas desde 2002.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso já foi dito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é a questão de ser dito ou deixar de ser dito. É o que é e quando é o que é, não podemos inventar. É desde 2002, portanto, há 16 anos que algumas destas dívidas não são cobradas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É perigoso dizer isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É bom que se diga que a antiguidade dos saldos reporta-se a 2002 e temos de ter consciência que algumas destas dívidas já vêm desde esse ano. Estamos a falar de bastantes dívidas.

Temos feito alguma recuperação na cobrança de água, como sabem, pois não era cobrada água.

Relativamente a alguns equipamentos de que fala, nomeadamente o Agrupamento de Escolas de Mirandela, esta dívida já reporta a alguns anos. Não é de agora, é uma dívida que reporta já do vosso tempo de Executivo, que foi criada e que agora o Agrupamento de Escolas diz que a responsabilidade não foi deles e que houve um acordo com a Câmara Municipal de que esta dívida não era para ser paga.

Este Fornecimento de Água, Saneamentos e Resíduos que aparece na tabela como “dívida”, eles não a reconhecem como dívida e, portanto, dizem que não pagam.

Existirá, com certeza, alguns destes valores que só em Tribunal conseguiremos ser ressarcidos daquilo que está em causa.

Em relação a tudo o resto, e porque me abstenho de falar em casos individuais, dizer-vos que, e já que falou concretamente na Egeve, o cálculo está feito...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não está aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existe aqui a questão dos 2,5%, porque nunca foi pago nenhum valor. Desde que houve esta concessão, nunca foi pago nenhum valor. É bom que se diga que nunca foi pago nenhum valor. Não sei há quantos anos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: 2005.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há 13 anos. 13 ou 14 anos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso concordo. Acho que quem deve tem que pagar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nunca foi pago nenhum valor. Existe aqui uma contrapartida...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É óbvio que nesse aspeto não estivemos bem, é verdade.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existe aqui uma questão relacionada com o facto de a Câmara não ter assegurado algumas questões que os Administradores da Egeve dizem que a Câmara não assegurou. Estamos a aguardar que nos façam chegar os montantes que eles acham que devem ser subtraídos aos 2,5%.

Na minha opinião, este é um processo penalizador para a Câmara Municipal, porque para além dos 2,5% ser um valor muito baixo, nunca foi pago e nunca foi ressarcido.

Pedimos à EDP o valor que tinha sido faturado, mas não nos foi dado, pelo que tem de ser a Empresa a fazer-nos chegar essa situação.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.**

### **03/OA – Prestação de Contas Consolidada – 2018 – Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.**

-----Foi presente a Prestação de Contas Consolidada de 2018 – Agro-Industrial do Nordeste E.I.M., S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A. em 17/06/2019, com a introdução subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*, com o seguinte teor:

#### **“INTRODUÇÃO**

A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de natureza empresarial, facilitando a prossecução de novas atribuições e competências, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades. Os municípios assumem cada vez mais uma lógica de grupo municipal pelo que, a sua atividade deve ser integrada e articulada com as restantes entidades que detêm ou controlam.

Nesse sentido, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, introduziu a obrigatoriedade de elaboração de contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, introduzindo uma nova ferramenta de gestão que

permite avaliar a verdadeira posição financeira e os resultados do grupo autárquico. Nesta conformidade a consolidação de contas constitui um instrumento de gestão para os responsáveis políticos, complementa a informação das contas individuais, evidencia a forma de financiamento do grupo e, essencialmente aumenta a transparência das contas públicas. Assim, a consolidação de contas permite uma imagem mais global, mais integrada e mais real da atividade e performance da Câmara Municipal de Mirandela (CMM).

Nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo Órgão Executivo, submetendo-se posteriormente à apreciação do Órgão Deliberativo durante a sessão de junho do ano seguinte.

Nesta conformidade, apresentam-se os documentos de prestação de contas consolidadas num todo, compreendendo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2018, elaboradas de acordo com os procedimentos definidos para as entidades do setor público administrativo.”

----- Vem acompanhada de Perímetro de Consolidação, Método de Consolidação, Demonstrações Financeiras Consolidadas, Balanço Consolidado, Demonstração de Resultados Consolidados, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada, Análise dos Mapas Consolidados, Indicadores, Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, Relatório de Gestão Anual do Metropolitan Ligeiro de Mirandela, S.A., Relatório de Gestão Anual da Agro-Industrial do Nordeste, E.I.M., S.A., Relatório de Gestão Anual do Matadouro Industrial do Cachão, S.A. e Certificação Legal de Contas Consolidadas, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 21/06/2019, exarou o seguinte despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Dada a pertinência do tema e também complexidade, temos uma intervenção mais estruturada sobre a análise que conseguimos fazer deste documento, porque como já disse, vocês não têm culpa, mas é complicado para quem trabalha estar a analisar isto com o devido cuidado que exige e merece. Contudo, é o tempo que temos e vocês estão a cumprir a Lei.

Desta vez até tivemos sorte, pois tivemos mais um dia - o ferido de ontem - e foi isso que valeu, caso contrário não conseguiríamos analisar 23 documentos, mais os assuntos de Antes da Ordem do Dia. Não é muito fácil.

#### “CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2018

A intervenção sobre a Consolidação de Contas 2018 bem podia intitular-se “Tudo como dantes, Quartel General em Abrantes” ou “nada de novo no Reino da Dinamarca”, sobretudo no que concerne à AIN – Agroindustrial do Nordeste.

Do ponto de vista da apresentação, da escrita e da imagem o documento tem notória qualidade, o que não deixa de ser positivo, embora comece desde logo com uma afirmação totalmente desatualizada quando na página 4 se refere que “no âmbito do novo Plano de Mobilidade do Tua espera-se a dissolução do Metropolitan Ligeiro de Superfície no primeiro semestre de 2019, passando a atividade a ser desenvolvida por um operador turístico privado”. Posto isso, passemos de pronto a efetuar a análise de cada um dos relatórios produzidos em relação às empresas que formam o perímetro de consolidação do Município de Mirandela.

#### **Metropolitano Ligeiro de Superfície de Mirandela**

O Metropolitan Ligeiro de Superfície de Mirandela tem um valor afetivo para os Mirandelenses e surgiu da sagácia e visão de um grande autarca em 1995, tendo ao longo da sua curta história passado por várias vicissitudes, algumas das quais infelizmente trágicas. Foi definindo paulatinamente até à completa inatividade atual, embora a decisão da suspensão dos últimos troços entre Mirandela-Cachão e Mirandela-Carvalhais se tenha revelado prematura.

Fazendo fé no relatório apresentado, a linha entre Mirandela e Carvalhais estava num estado avançado de degradação e os meios financeiros para a sua recuperação eram escassos, se não mesmo inexistentes. Além disso, as automotoras, antes quatro e agora reduzidas a duas, exigiam uma profunda revisão técnica incomportável para a tesouraria da empresa. O que é verdade é que, por decisão do atual Executivo, não existe transporte rodoviário de passageiros e apenas e só rodoviário, o que se agrava porque infelizmente o Plano de Mobilidade Turística não vai avançar este ano, o que está a exasperar o promotor que já ameaçou desistir do projeto e entregá-lo à Agência de Desenvolvimento Regional do Vale Tua.

Infelizmente a CP não honrou os seus compromissos financeiros para como o Metropolitan Ligeiro de Superfície, o que criou gritantes dificuldades financeiras, só minoradas com a atribuição de apoio financeiro da Câmara Municipal de Mirandela.

De frisar que o resultado líquido de 2018 foi de – 24.434,72 quando em 2017 tinha tido um resultado líquido positivo de 1.254,37 euros. Negativo foi também o decréscimo em 4.500 euros em relação ao valor global dos serviços prestados, muito por força da diminuição do número de passageiros transportados.

Segundo o relatório, a intenção do atual Executivo será a dissolução do Metropolitan Ligeiro de Superfície em breve, estando criadas as condições para a concretizar. Sabendo que o comboio turístico apenas funcionará na melhor das hipóteses no próximo Verão, a Câmara Municipal de Mirandela ainda pensa efetuar a dissolução do Metropolitan Ligeiro de Superfície? Se sim, que estratégia tem delineada para o transporte urbano e para os funcionários do Metropolitan Ligeiro de Superfície e dos transportes urbanos? Que destino pensa dar às duas automotoras que se encontram guardadas na Estação da CP de Carvalhais? O que pensa fazer dessa Estação que se encontra em mau estado e repleta de arbustos e ervas, conforme já foi denunciado nas redes sociais?

#### **MIC – Matadouro Industrial do Cachão**

Apesar do relatório garantir que o Matadouro Industrial do Cachão - MIC continua a ter uma situação económica delicada, é justo enaltecer o facto de ter tido resultados líquidos positivos pelo terceiro ano consecutivo, embora tal só tenha sido possível em 2018, porque o valor dos subsídios à exploração por parte dos municípios de Mirandela e de Vila Flor aumentou.

Apesar disso, houve uma diminuição no total de bovinos abatidos, minorada com um aumento de suínos abatidos. Tem-se mantido mais ou menos constante o abate de pequenos ruminantes mas não deixa de ser preocupante o facto do abate de cordeiros, borregos e ovelhas ter grande oscilação por estar dependente de um cliente que só ele representa 85% do abate desses animais e que pode colocar em risco ou maior dificuldade o MIC caso ele resolva abater os seus animais noutra matadouro, sendo fundamental diversificar o número de clientes.

Apesar de se ter iniciado o processo de venda do MIC, a verdade é que o atual Conselho de Administração ainda não o conseguiu. Essa situação poderá também ser explicada pela existência de avultadas dívidas a fornecedores, a entidades bancárias, à Segurança Social e à Autoridade Tributária que o MIC está a tentar honrar com acordos de pagamento, mas cuja resolução definitiva poderá demorar alguns anos.

### **Agro-Industrial do Nordeste, EIM, SA**

O Jornal Expresso escreveu em agosto de 2009 o seguinte:

*«Três vezes ao dia, o silêncio e monotonia são rasgados pelo apito sonoro. Sonoridades que ressoam nas paredes degradadas e nos edifícios abandonados que já viram melhores tempos.»*

*Vestígios de um sonho que, há muito, caiu por terra e foi deixado à deriva. Contudo, basta uma passagem pelo Cachão, na freguesia de Frechas (Mirandela), para constatar a grandiosidade e imponência das construções que, outrora, formaram o Complexo Agro- Industrial de Cachão (CAIC).*

*Criada na década de 60, pelas mãos do engenheiro agrónomo Camilo Mendonça (natural de Vilarelhos - Alfândega da Fé) com o apoio do Estado Novo e de Salazar, a infraestrutura chegou a empregar milhares de pessoas. Pensado para "transformar" a agricultura e produtos transmontanos, particularmente os do Nordeste do País, numa referência a nível europeu e, mesmo, mundial, o CAIC integrava, além de infraestruturas agroindustriais, um complexo sistema de regadio, que previa a construção de 130 barragens com paredões de terra.*

*Tudo que se produzia em Trás-os-Montes podia ser "enviado" para o Cachão, onde seria transformado. Castanha, hortícolas, vinho e frutícolas, entre muitos outros, depois de passarem pelo CAIC, entravam nos circuitos comerciais de Portugal, do resto da Europa e, mesmo da Rússia ou dos Estados Unidos da América.*

*Com vista a fixar novos trabalhadores e alojar os que já laboravam no Cachão, construiu-se o bairro social, também conhecido por Vila Nordeste, que acolhia mais de 100 famílias. A par da criação deste empreendimento, foram instalados, também, alguns equipamentos de apoio, como infantário, escola primária, posto médico e centro cultural, entre outros.*

*Apesar da grandiosidade e riqueza de todas as infraestruturas a ele associadas, o CAIC entrou em decadência após a Revolução de 25 de Abril de 1974. Depois de um lento enfraquecimento económico e financeiro, o CAIC acabou por encerrar, em 1992, altura em que as autarquias de Mirandela e Vila Flor ficaram responsáveis pela administração dos imóveis.»*

Segundo o Portal do Município de Mirandela “o Complexo Industrial do Cachão, sito no concelho de Mirandela, está territorialmente implantado na aldeia de Cachão, próximo do IC5 e dos nós do IP2 e da A4, constituindo um projeto com uma centralidade territorial de elevada relevância e que poderá ser valorizado ao nível do ordenamento territorial e de qualificação ambiental, devendo contribuir para a modernização, aumento da competitividade e produtividade média, potenciando, desta forma, o desenvolvimento económico da região”.

Essa ideia traduz uma visão irrealista e distorcida da realidade e, quanto muito, traduzirá um desejo ou uma visão de difícil concretização, se não mesmo impossível.

Começemos por abordar a questão da remoção dos resíduos, só possível com o apoio do Fundo Ambiental e que teve o seu arranque em outubro de 2018, mas que podia ter começado mais cedo se o Ministério do Ambiente tivesse incluído esse apoio na 1ª fase do Fundo Ambiental, tal como tinha prometido o senhor Ministro do Ambiente ao então Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Eng.º António Branco. Embora tenha sido uma operação necessária e positiva para dignificar a AIN, a verdade é que a AIN continua a ter um aspeto geral descuidado, degradado e com um reduzido grau de atratividade para a instalação de novas empresas que minore o óbice de estar a AIN localizada a 13 quilómetros da A4 e do IC5.

Tendo sido notificado o proprietário das empresas Mirapapel e Bionordeste para proceder à remoção dos resíduos plásticos e da subsequente posse administrativa, que diligências realizou a direção da AIN para exigir responsabilidades financeiras ao aludido proprietário?

Depois da remoção dos resíduos plásticos, o que pensa fazer a AIN relativamente à limpeza final dos diversos espaços e, em especial, à remoção dos resíduos dos escombros dos edifícios afetados pelos incêndios, tais como betão, alvenarias de tijolo, matérias cerâmicas e elementos perfilados metálicos quando não cumpriu o que refere o relatório quando fala que a execução dessa tarefa teria lugar em abril de 2019?

Afinal o que mudou no espaço de um ano, ou seja de 2017 a 2018? Infelizmente muito pouco para quem tanto prometeu. Senão vejamos os factos:

- 1º O atual Conselho de Administração, onde está integrada também a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, não conseguiu atrair uma única empresa nova na medida em que se mantêm a funcionar apenas a Lanor, a Leicras e o Laboratório Regional de Trás-os-Montes, tendo aquelas duas empresas dívidas por saldar em 31/12/18 de cerca de 12.514,04 euros, o que apesar de tudo não é muito;
- 2º Existem contratos-promessa de compra e venda já celebrados, mas que aguardam a realização de escritura e consequente liquidação de valores em falta sem que tenha havido em 2018 qualquer alteração, com exceção de um deles que amortizou 5.000 euros, o que é irrisório!
- 3º No total de outros valores a receber, mantiveram-se os valores a receber do Restaurante Fontes (23.082,50 euros) e de Bionordeste (236.800 euros), ambos de difícil resolução, desconhecendo por completo que diligências e que ações o Conselho de Administração promoveu para receber esses valores em atraso, o que perguntamos à Senhora Presidente.

Se o relatório considera a AIN um polo estratégico para os concelhos de Mirandela e Vila Flor e cumulativamente para a região e enfatiza a existência de condições únicas para a implementação de empresas industriais ou de outra área de atividade, pela quantidade de espaços disponíveis e pela existência de infraestruturas indispensáveis à atividade empresarial como, por exemplo, a rede de gás natural, como se entende que a atual administração não tenha logrado a instalação de uma única empresa nova? Ou será que é conveniente nesta fase que o lirismo e a utopia ultrapasassem a racionalidade e a realidade?

Estamos convictos de que os fracos resultados económicos e a incapacidade de atrair novas empresas e novos empresários se deverá também à dificuldade de definição de uma estratégia por parte do atual Conselho de Administração. Tal convicção justificará o facto de se ter encomendado um estudo técnico porque ainda não foi possível decidir qual o caminho a seguir na medida em que o estudo encomendado à Quartenaire via CIM-TTM não está ainda concluído e quem o garante é o próprio relatório. Esse estudo deverá estar concluído em 120 dias e irá custar 57.500 euros mais IVA.

O que mais me surpreende com a adjudicação desse estudo e de outros do género a que costumam lançar mãos os municípios, as comunidades intermunicipais e as associações de municípios, é a total incapacidade dos políticos locais, sobretudo dos Presidentes de Câmara e dos Vereadores, e dos colaboradores dessas entidades em definir estratégias ou planos estratégicos quando conhecem a realidade como ninguém. Reputo isso como um sinal de menoridade política e técnica, além de exigir o pagamento de quantias exorbitantes.

Conhecendo como conheço a Senhora Presidente, estou convicto que vai responsabilizar sobretudo os anteriores Executivos de Mirandela, esquecendo os de Vila Flor, pelo atual estado da AIN e do MIC, mas julgo que começa a ser tempo de começar também a assumir responsabilidades, porque o atual mandato já vai quase a meio e não se vislumbra qualquer alteração ou melhoria substancial, com exceção da remoção dos resíduos plásticos resultante dos dois estranhos incêndios ocorridos, nem qualquer estratégia consistente capaz de inverter a situação atual e minorar os constrangimentos relatados, a qual será eventualmente espelhada no plano estratégico encomendado a quem não é de cá nem conhece a história e a realidade da AIN e do Cachão.

É fácil utilizar lugares comuns, defender ideias generalistas e delinear objetivos comuns e banais sobre essa temática, mas é deveras difícil traçar o rumo certo, tomar decisões eficazes e eficientes e saber lidar com os imponderáveis e com variáveis que dificilmente se podem controlar. Isso eu entendo e isso pode justificar o estado atual da AIN e do MIC, tal como acontecia no passado, e por isso é que as críticas que foram dirigidas a quem geriu no passado a AIN foram muitas vezes injustas e desproporcionadas e dificilmente minoradas com desculpas que eram reais e perfeitamente justificadas.

Quanto ao prometido Complexo Agro-Industrial Dr. *Camilo de Mendonça* tenho dúvidas de que algum dia verá a luz ao fundo do túnel a não ser que o Governo invista fortemente na sua revitalização, sem que isso seja garantia de sucesso, ou alguma empresa forte e com dimensão nacional ou internacional opte por instalar-se no Cachão.

Embora exista ainda por parte de muita gente uma ideia saudosista, eu, numa postura realista que não pessimista, duvido que algum dia o Complexo Agro-Industrial do Cachão recupere a pujança e o dinamismo que possuía há 40 ou 50 anos atrás. Mas também rezo para que as minhas convicções sejam desmentidas pelo tempo para bem do Cachão, de Mirandela, da região e do país.

Isso não significa que se deva desistir ou que não se faça tudo para conseguir apoios que permitam recuperar a AIN, o que passa também por falar o máximo possível do Cachão e da AIN, por abrir o tema à sociedade civil e por organizar debates e recolha de opiniões e sugestões sobre o seu futuro. Assim, pode ser que a tão prometida diplomacia económica comece finalmente a produzir efeitos transformadores.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às questões deste ponto da Ordem do Dia - Prestação de Contas Consolidada – 2018 – Agro-Industrial do Nordeste E.I.M., S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., fazendo referência a todas as questões que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* acabou por abordar na intervenção, dizer-lhe que todos os provérbios que citou não correspondem à verdade. Isto porque, como sabe, o Metro Ligeiro de Mirandela é uma Empresa que é constituída, na sua grande maioria do capital, pela Câmara Municipal de Mirandela. É uma Empresa que herdamos com dívidas muito grandes, fruto também do não pagamento da CP que, entretanto, foi regularizada no montante de 200 mil euros das transferências da CP e que foi possível pagar tudo o que estava em atraso.

Quando entramos para a Câmara Municipal havia táxis que já não eram pagos há um ano, praticamente. Havia situações de tudo em atraso no Metro Ligeiro de Mirandela, aliás, o Eng.º *Paulo Magalhães*, que é o responsável pela Empresa aqui da parte da Câmara Municipal, chegou a ter dúvidas da possibilidade de podermos reaver o dinheiro que, entretanto, a Câmara adiantou para pagamentos de salários que estavam em atraso.

O Metro Ligeiro de Mirandela, de facto, estava numa situação de insolvência, sem dinheiro, prometido ou contratado da CP, para pagamentos dos custos de transporte ferroviário de passageiros da mobilidade quotidiana, sem aporte de financiamento da Câmara Municipal, sendo que a situação era de dívidas.

Esta degradação da situação do Metro Ligeiro de Mirandela já não é de hoje, já existe há muitos anos e, quando tomamos posse, esta foi uma das situações que pior nos pareceu sob o ponto de vista de sustentabilidade financeira, ou seja, não havia dinheiro para pagar nem sequer os salários dos colaboradores.

Durante o ano de 2018, existiu este saldo negativo de 24 mil euros, uma vez que houve o cumprimento de um acordo que tinha sido assinado pelo Dr. *José Silvano*, no sentido de ser feita alguma justiça no salário dos colaboradores, essencialmente dos condutores das automotoras.

O Sindicato dos ferroviários esteve em várias reuniões connosco e conseguimos chegar a um acordo. Portanto, este diferencial de saldo negativo foi o aumento do salário dos colaboradores que estava em dívida aos mesmos por um Acordo Coletivo de Trabalho que foi feito à data pelo Ex-Presidente da Câmara, Dr. *José Silvano*. Esse compromisso nunca tinha sido concretizado pela Câmara Municipal. Foi concretizado no âmbito deste Acordo com o Sindicato, sendo que se repôs não na totalidade aquilo que eles pediam, mas em parte aquilo que era justo para todos os colaboradores do Metro Ligeiro de Mirandela.

As infraestruturas, como sabe, estavam degradadas, não só Cachão-Mirandela, como Mirandela-Carvalhais, existia um acordo entre a Agência para a possibilidade de um Operador fazer as obras de manutenção do talude, houve uma reviravolta relativamente ao acordo e, neste momento, o que se passa em relação à operação turística é que a Agência vai assumir as obras na ferrovia - estamos

a falar no Concelho de Mirandela e nos outros Concelhos - com um contrato com o Operador Privado que vai manter a atividade turística e também a mobilidade quotidiana.

Não sei se tem conhecimento, mas o Metro Ligeiro de Mirandela ainda mantém vários processos em Tribunal por causa do acidente rodoviário que teve. Vai ter que se manter esta questão, que está a ser tratada com o Revisor Oficial de Contas do Metro Ligeiro de Mirandela, sendo acauteladas todas as salvaguardas relativamente à indemnização a que os familiares das vítimas têm direito. Esta é uma situação que vai manter-se, porque obrigatoriamente tem que ter uma resolução, pois já lá vão 10 anos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O acidente?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Foi em 2007, se não me falha a memória.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: 12 anos. Já há mais de uma década, talvez.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Fevereiro de 2007.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já passaram muitos anos. É um processo que ainda se mantém em Tribunal e que o Metro Ligeiro de Mirandela terá de assumir com todos os custos que isso terá.

Relativamente às automotoras, estas têm um limite de quilometragem de 150 mil quilómetros. Ao atingirem esse limite têm de sofrer uma revisão, que é feita no Porto, sendo que o transporte e manutenção ronda os 150 mil euros. Uma das automotoras já estava parada e a outra chegou ao limite dos 150 mil quilómetros, sendo que não iríamos ter este custo de transporte e manutenção quando estava previsto iniciarem as obras de manutenção da linha.

O que prevemos fazer, neste momento, e concretamente com os colegas da Agência, com os cinco Municípios - Vila Flor, Alijó, Murça e Carrazeda de Ansiães - o Senhor Presidente da Agência é o Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, é iniciar as obras, aliás, já houve reuniões nesse sentido.

Em relação ao Metro Ligeiro de Mirandela, vamos ter de resolver o problema das automotoras para a mobilidade quotidiana.

Relativamente ao troço Mirandela - Carvalhais, já referimos a nossa intenção de trazer a Ecopista até Mirandela, uma vez que está em concurso/procedimento a Ecopista entre Mirandela - Macedo de Cavaleiros e Macedo de Cavaleiros - Bragança, sendo que na nossa situação seria Mirandela - até ao limite do concelho.

A situação do Metro Ligeiro de Mirandela, apesar de ter tido menos 24 mil euros, pelo aumento dos salários dos colaboradores, para aquilo que estava em dívida quando nós entramos, é uma situação, sob o ponto de vista financeiro, saudável. Pese embora todos os processos em tribunal, que tem do passado, das mortes que houve na linha.

Relativamente ao Matadouro Industrial do Cachão e à Agro-Industrial do Nordeste, tudo aquilo de que falou sobre a história do Cachão, vou-lhe lembrar, porque a história do Cachão está connosco, na nossa memória e nas nossas recordações.

Existe uma história recente que não é nada concordante com a referência que faz a que “nada foi feito por este Conselho de Administração”. Foi feito mais num ano e meio do que foi feito nas últimas décadas. Nas últimas décadas fez-se, mas foi pela negativa, ou seja, colocar lá o lixo. Nunca se deveria ter autorizado a colocação do lixo.

Estes milhões de dívidas que o Matadouro Industrial do Cachão tem, não foram feitas num ano e meio. Todo o dinheiro que foi investido na retirada do lixo foi durante este ano e meio que foi concretizado. Por isso, quando fala em “descuidado” e “degradado”, com toda a certeza que não foi neste ano e meio que o Complexo Agro-Industrial do Cachão ficou descuidado e degradado, porque neste ano e meio, por acaso, até fizemos obras de manutenção no Matadouro que foi suspenso de atividade pelo mau estado em que se encontrava.

Tudo aquilo que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* diz em relação à Agro-Industrial do Nordeste - AIN e ao Matadouro Industrial do Cachão parece-me completamente despropositado, porque foi feito mais neste último ano e meio do que nas últimas décadas. Aliás, nas últimas décadas, como disse e volto a referir, foi feito tudo ao contrário do que podia ser.

Posso-lhe dizer que em relação ao Complexo Agro-Industrial do Cachão temos uma “manta de retalhos”. Temos vários lotes que foram vendidos ou subarrendados. Não existe propriamente um Complexo, existe uma zona em que se venderam lotes, uns contíguos, outros não contíguos. São pavilhões muito degradados, sem infraestruturas. Temos câmaras frigoríficas que nunca foram utilizadas há décadas.

Este Executivo só está no poder há um ano e meio ou há 20 meses, como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* refere, mas fez mais neste ano e meio do que vocês nas últimas décadas que estiveram no poder na Câmara Municipal. Por isso, aquilo que lhe posso dizer é que, tudo aquilo que foi feito foi subsidiado com fundo ambiental, com trabalho que foi feito a nível do Conselho de Administração da AIN e do Matadouro Industrial do Cachão.

Relativamente ao Plano Estratégico, posso adiantar que todos os projetos que tenham financiamento de fundos comunitários, nomeadamente no Norte 2020 através de CCCR-N, têm todos de ter uma estratégia acoplada. Tanto a Câmara Municipal de Mirandela como a Câmara Municipal de Vila Flor propuseram à Comunidade Intermunicipal assumir um Plano Estratégico para o Complexo Agro-Industrial do Cachão e assumir ela própria, através de uma candidatura, pago por fundos comunitários, esta estratégia. Parece-nos mais que regular este Plano Estratégico, uma vez que sem ele não conseguimos ter investimentos, não conseguimos fazer candidaturas.

Nós próprios não temos recursos para fazer um Plano Estratégico de uma infraestrutura daquela dimensão, com aquela divisão a retalho que tem e também não sabemos concretamente como podemos ir buscar mais de 10 milhões de euros para qualificar a infraestrutura do Complexo Agro-Industrial do Cachão. Não estamos a falar de milhares de euros, estamos a falar de milhões de euros que são necessários para investir, para ter uma estratégia e para dinamizar investimentos.

Já houve vários investidores que foram visitar o Complexo Agro-Industrial do Cachão. Quando estava lá o lixo nem entravam. Agora não estando o lixo, aquilo que dizem é que o Complexo “é uma infraestrutura degradada”. Os armazéns não têm dimensão e estão todos ao abandono. Exige da parte de todos, concretamente das Câmaras Municipais da Comunidade Intermunicipal, mais até que das Câmaras de Vila Flor e Mirandela, apesar de sermos nós as responsáveis, uma estratégia concertada e um investimento global muito avultado para a nossa capacidade de investimento que, como sabe, não é nenhuma ou é nula perante as dívidas que temos.

Relativamente à questão do Matadouro Industrial do Cachão, dizer-lhe que a diminuição que houve em relação ao ano anterior foi a suspensão na altura do Natal, pois houve um mês em que se esteve praticamente sem abater ou o correspondente a um mês.

Ainda não se conseguiu a venda do Matadouro Industrial do Cachão, porque temos um passivo financeiro de milhões de euros que estou em crer que ninguém estará interessado em por 1 € comprar a infraestrutura.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Prestação de Contas Consolidada – 2018 – Agro-Industrial do Nordeste E.I.M., S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

#### 04/OA – 2.ª Revisão Orçamental 2019.

----- Foi presente a 2.ª Revisão Orçamental de 2019 subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*, em 19/06/2019, com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

Assunto: **Revisão Orçamental**

Em cumprimento do Ponto 8.3.1.3 e 8.3.2.2 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - (POCAL), na sua atual redação, foi elaborada a 2.ª Revisão Orçamental, para inclusão do projeto designado por + *ACESSO - Promoção e acessibilidade inclusiva a vários edifícios e espaços públicos na cidade de Mirandela*, bem como para ajustamento de valores em diversas rubricas.

Foi ainda, criado no orçamento da receita para 2019 a rubrica orçamental 07020908 – Parque de Campismo, com vista a acomodar a receita arrecadada com os serviços prestados no âmbito do Parque de Campismo 3 Rios – Maravilha.

Nesta conformidade, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a **2.ª Revisão ao Orçamento – 2019.**”

----- Vem acompanhada de Revisão ao Orçamento da Receita, Revisão ao Orçamento da Despesa, Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Revisão ao Plano de Atividades Municipais, que se dão por reproduzidas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 21/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, já por várias vezes falei aqui deste assunto, acho que estas Revisões, na minha opinião, têm que ser fundamentadas de outra forma. Também o disse na altura, se calhar o defeito poderá ser meu, já não vejo bem, a idade já começa a pesar, mas não é fácil ler estes documentos. Começa logo por aí.

Em segundo lugar, acho que deviam estar devidamente fundamentados. Qualquer pessoa, mesmo qualquer cidadão devia olhar para esta proposta e chegar a alguma conclusão. Dizer assim: “Esta Revisão fez-se, porque se justifica por isto e retiramos estas rubricas, porque são estas rubricas que precisamos de retirar, anular ou reforçar.” De facto, o documento não traduz isso.

A única coisa que sabemos, somos pessoas minimamente atentas, é que há um reforço de 170 mil euros para o Parque de Campismo. O que é normal, pois vocês vão passar a gerir, porque tanto quanto sei ainda não começaram. Penso que não, pois há dias estive lá e disseram-me que continua a ser gerido pelos Bombeiros. Isso entendo. Como também entendo que tenha de haver um reforço, neste caso, de 65 mil euros, por causa dos contratos em Regime de Avença, porque contrataram Técnicos. Até aqui entendo.

Agora, o resto, pessoalmente, não entendo porque é que vocês reforçam umas rubricas e retiram outras. Na minha opinião, isto devia estar devidamente clarificado.

Porque é que vocês reforçam o Material de Escritório?

Porque é que reforçam os Prémios, Condecorações e Ofertas?

Porque é que reforçam as Mercadorias para Vendas referentes a Água?

Porque é que reforçam o Tratamento em Alta de Águas Residuais?

Porque é que há aqui este “Outros” que não se sabe o que é de 35 mil euros?

Porque é que reforçam as Instituições sem Fins Lucrativos em 8 mil euros e as Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais em 36 mil euros?

Não há aqui uma explicação. Ou isto é um pouco aleatório? É conforme calha? “Agora podem ser estas”. “Em vez de ser estas podem ser outras”.

Os reforços até entendo. Às vezes as coisas mudam e é preciso reforçar.

Agora, as diminuições são à sorte? Vocês sorteiam? “Podem ser estas, mas se não for esta é aquela”.

Estão a entender? Acho que não há aqui um processo mental que nos permita concluir que, de facto, vocês precisaram de fazer a Revisão, precisaram de anular estas rubricas para reforçar outras. Mas quais? Porquê?

Já o disse uma vez, estas propostas deviam vir fundamentadas de outra forma, por isso, a nossa votação vai ser a abstenção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão da Revisão Orçamental, depois tomará a palavra o Senhor Vereador responsável por este pelouro.

De qualquer forma, gostava de salientar o seguinte: Parece-me que é a primeira vez que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* faz a análise documental das Revisões e Modificações Orçamentais...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Porque as Revisões Orçamentais sempre tiveram este molde, pelo menos quando estive na Vereação da Câmara Municipal de 2009 a 2013. Sempre tiveram esta letra, este formato, uma vez que estes são documentos oficiais...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas temos que melhorar...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: São documentos oficiais. Não se pode apresentar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É sempre essa desculpa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não se pode apresentar documentos sem ser da Plataforma Informática disponível para...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não é isso, Senhora Presidente. É a fundamentação, é a proposta.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Podemos é tentar imprimir em A3...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Os documentos é óbvio que são esses.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... para ser em letra maior. Sempre foi enviado para os Vereadores da Oposição documentos ainda com menos explicação daqueles que vão hoje. Nem sequer havia propostas. Se calhar não lia com atenção esses documentos que iam na altura para votação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso já foi antes. Estamos em 2019.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que me parece é que não via esses documentos. Este documento são *prints* da própria Plataforma, que nas Revisões Orçamentais têm de vir acoplados à proposta.

Passo a palavra ao Senhor Vereador *José Cunha* para dar algumas explicações técnicas.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Boa tarde a todos os presentes.

Quanto à Revisão Orçamental está explicado o motivo. A Revisão Orçamental só tem de ser presente a Reunião de Câmara e à Sessão da Assembleia Municipal quando se incluem ou retiram rubricas. Neste caso...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu sei o que é uma Revisão e uma Alteração.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: ... nesta Revisão está explicada a questão do Parque de Campismo e também da candidatura ao + *ACESSO*, que foi feita e tinha que se incluir.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Onde é que está?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Está na proposta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E o resto?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Está também no PPI, onde se apresenta os 70 mil euros.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isto é uma sugestão que estou a dar. Vocês é que sabem.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Claro que incluir ou retirar rubricas é como a gestão que fazemos em nossa casa em que, por vezes, pensamos que só iríamos gastar 10 mil euros em férias e afinal vai-se gastar 15 mil euros e tem que se tirar de outro lado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em casa, às vezes, somos mais criteriosos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Neste caso da Revisão Orçamental, quando estamos a fazer a decisão de contratar, vemos que não estava acautelada essa despesa e temos que ir buscar dinheiro a outro lado no Orçamento. Verificamos

que, às vezes, há situações que afinal foram avaliadas em relação ao ano anterior, porque pode ter havido um pico de investimento nesse ano e não vamos gastar tanto.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O que me está a dizer podia ser expresso na proposta. É só isso. Acho que isto é uma sugestão de melhoria, nem é tanto uma crítica.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: As Modificações e as Revisões...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu sei que sempre foi feito assim, mas o facto de ter sido sempre feito assim...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Era pior.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... não significa que laboremos sempre no mesmo erro, mesmo que nós tenhamos tido alguma responsabilidade nisso. Não tenho problemas em assumir isso. Sem qualquer tipo de problema.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: As Modificações são ferramentas normais em que é a gestão do dia-a-dia. Posso-lhe dizer que, provavelmente, à próxima Reunião de Câmara virá outra Modificação Orçamental, porque todos os dias são tomadas decisões de fazer um investimento ou não fazer outro, daí ter de se canalizar uma verba de um lado para o outro...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso entendo perfeitamente. É normal.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Isto sobre a Modificação Orçamental. A parte da Revisão está explicada, incluí a situação do Parque de Campismo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A Modificação Orçamental é as duas coisas. A Modificação Orçamental é a Alteração ou a Revisão.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: A Revisão Orçamental é a situação da inclusão da gestão do Parque de Campismo e da Candidatura ao + *ACESSO*. Modificação é a gestão do dia-a-dia, onde se decide gastar mais num lado e menos no outro dentro do que vai acontecendo no dia-a-dia.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Peço desculpa. Não interessa agora os conceitos, mas é assim: Há um conceito geral que é a Modificação Orçamental. A Modificação Orçamental tanto pode ser Alteração como Revisão. Tecnicamente é assim.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Se me perguntar também não sei tudo. Por vezes o que acontece é que ao se fazer uma contratação e uma aquisição, verifica-se a necessidade de mais x euros para fazer a contratação e vai-se reajustando. Esta Revisão não é só pela questão das Avenças, mas também pela questão do Parque de Campismo e de acautelar os colaboradores.

A Água e o Saneamento é a questão das faturas que estão para trás do acordo, porque se não forem pagas estão a ocupar na mesma cabimentação e tem de ser reforçado.

As Instituições sem Fins Lucrativos são os subsídios atribuídos em Reunião de Câmara. O que estava acautelado era um determinado valor, mas foi dado mais. É nesse sentido.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a 2.ª Revisão Orçamental de 2019, elaborada para inclusão do projeto designado por + *ACESSO - Promoção e acessibilidade inclusiva a vários edifícios e espaços públicos na cidade de Mirandela*, bem como para ajustamento de valores em diversas rubricas. Foi ainda, criado no orçamento da receita para 2019 a rubrica orçamental 07020908 – Parque de Campismo, com vista a acomodar a receita arrecadada com os serviços prestados no âmbito do Parque de Campismo 3 Rios – Maravilha;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**05/OA – Proposta de Contração de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para Aplicação na Liquidação Antecipada de Acordo de Pagamento, nos termos do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (REFALEI).**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 15/06/2019, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Contração de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para Aplicação na Liquidação Antecipada de Acordo de Pagamento, nos termos do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (REFALEI).

**I - Fundamentos:**

- 1) Considerando que o Município de Mirandela se encontrava em 31 de dezembro de 2018 financeiramente equilibrado, aferindo que a sua dívida total se encontra abaixo do limite fixado no art.º n.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (REFALEI);
- 2) Considerando o disposto no n.º 3, do art.º 51 da REFALEI, na sua atual redação, que prevê, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, que os municípios cuja dívida total prevista, no n.º 1 do art.º 52 da mesma Lei, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente, não aumente a dívida total do Município e diminua o seu serviço da dívida, excepcionando, relativamente a esta última condição, caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, seja superior à variação do serviço da dívida do Município;
- 3) O Município de Mirandela e a sociedade “Águas do Norte, S.A.”, celebraram em 05/10/2015 “Acordo de Transação” para pagamento de dívida vencida, o qual foi objeto de Cessão de créditos, em 06/10/2015 ao “Banco BPI, S.A.”;
- 4) Considerando as atuais condições financeiras praticadas em operações de médio e longo prazo, propõe-se a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras com balcão na cidade de Mirandela, para a contratação de empréstimo a médio/longo prazo, para a liquidação antecipada do acordo de pagamento, nos termos disposto no art.º 51 da REFALEI, que deverá atender às condições explicitadas no ponto seguinte, de forma a permitir a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final, contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal.

## II – Finalidade da Proposta:

Liquidação antecipada do contrato de acordo de pagamento, contraído com as “Águas do Norte, S.A.”, e cedidos os créditos ao “Banco BPI, S.A.”

- i. Valor em dívida à data de 15 de junho: 911.954,88 €;
- ii. Prazo remanescente: 19 meses;
- iii. Taxa de Juro atual: Spread 1,4%.

## III – Requisitos das Propostas:

- a) **Montante máximo a contratar:** até ao montante de 911.954,88 €;
- b) **Prazo:** 10 anos;
- c) **Período de carência:** inexistente;
- d) **Reembolso:** Em prestações mensais constantes, vencendo-se a primeira, um mês após o início do contrato;
- e) **Taxa de Juro:** Taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do “spread”, não sendo admitidas propostas que imponham apenas a aplicação do “spread”, no caso de taxas Euribor negativas;
- f) **Pagamentos de juros:** mensais postecipados;
- g) **Garantias:** as legais, de acordo com a legislação em vigor, para a tipologia da operação em causa;
- h) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advinha qualquer penalização ou comissão;
- i) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, fechado e lacrado, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Mirandela, Praça do Município, 5370-302 Mirandela;
- j) **Amortizações anuais previstas:** por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, não será admitida qualquer proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, com a exceção do primeiro ano de contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 72.956,39 €(setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) assim obtidas:

(a) Capital	911.954,88 €
(b) Prazo do contrato (anos)	10
(c) Amortizações médias = (a) / (b) (n.º 4 do art.º 40.º do REFALEI)	91.195,49 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80% (n.º 5 do art.º 51.º do REFALEI)	72.956,39 €

- k) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- l) **Variantes:** Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e e) do ponto anterior.

## III – Critérios de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor;

- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à (s) instituição (ões) financeira (s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

#### IV – Outras Informações:

As propostas deverão ser entregues na Subunidade de Expediente, Património e Arquivo, sita na Praça 5 de Outubro, Edifício dos Magistrados 5370-284 Mirandela, em envelope opaco fechado (com indicação no exterior da operação em causa), até às 12h30 do dia 26 de julho de 2019, impreterivelmente.

A sessão de abertura das propostas terá lugar pelas 14:30 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões dos Paços do Município, apenas podendo intervir no Ato Público de abertura das propostas os representantes dos concorrentes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

#### V – Instituições Bancárias a Considerar para Apresentação de Propostas

Todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

#### VI - Cumprimento dos critérios constantes do n.º 3, do art.º n.º 51.º da REFALEI

Os pressupostos previstos no n.º 3, do art.º n.º 51.º da REFALEI, serão devidamente analisados e verificados quanto ao seu grau de cumprimento, em função das condições apresentadas pelas instituições bancárias convidadas a apresentar propostas.

Neste sentido, submete-se à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo nas condições supra referidas.

Para a constituição da comissão de abertura e análise das propostas apresentadas e à audiência prévia dos interessados, propõe-se a seguinte composição:

- Presidente – *José Cunha* (Vereador a tempo inteiro);
- 1.º Vogal – *Elisabete Silva* (Chefe de Divisão de Administração Geral – Reg. Subst.);
- 2.º Vogal – *Rui Vilaverde* (Técnico Superior);
- 1.º Vogal suplente – *Lina Gomes* (Técnica Superior);
- 2.º Vogal – *Maria Angelina Pires* (Coordenadora técnica)."

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, não sei se entendemos isto, mas estamos aqui para clarificar todas as situações.

A nossa primeira perplexidade começa logo no título da Ordem de Trabalhos que diz “Proposta de Contração de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para Aplicação na Liquidação Antecipada de Acordo de Pagamento, nos termos do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (REFALEI)”. Há aqui qualquer coisa que não está devidamente clarificada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É o que é.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vamos ver.

O n.º 1 do art.º 51.º refere que: “Os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.”

Sobre esta questão, confesso que não sei muito bem, por isso, colocamos algumas questões:

- Neste caso, estamos a falar de quê? Do Empréstimo para investimentos ou de uma situação que cabe dentro dos mecanismos de recuperação financeira municipal? É isto que prevê o art.º 51.º. O que é que isto tem a ver com o art.º 51.º? Confesso que tenho grandes dúvidas.
- Não estaremos a falar de um Empréstimo para pagar dívidas à Empresa Águas de Portugal? Essa questão não foi devidamente resolvida na deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 14 e 22 de fevereiro de 2019, respetivamente, que nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, aprovou um Acordo de Regularização de Dívida e Créditos Cedidos com o BPI e que fez cessar o anterior Acordo de Transação entre o Município de Mirandela e a Empresa Águas do Norte de 05 de outubro de 2015? Tem a ver com isto, penso eu.
- O que é que, entretanto, se passou para o Atual Executivo mudar de opinião e os Vereadores da Oposição desconhecem?

Sinceramente, estávamos convencidos que esse processo tinha terminado com a deliberação da Assembleia Municipal, sem prejuízo de sabermos que, nos termos legais, essa deliberação da Assembleia Municipal teria que ir a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Quanto a essa parte, estamos completamente a “zero”, digamos assim.

Nesta fase, gostava que me explicassem qual o fundamento disto. Porque é que aparece aqui isto? Qual é a lógica disto? Não conseguimos entender.

Tenho uma ideia...

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Posso explicar?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... mas quero ouvir o que nos têm a dizer sobre isto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passo a palavra ao Senhor Vereador *José Cunha*.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Esta situação, como foi dito pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães*, foi discutida em Reunião de Câmara no mês de fevereiro e foi à Assembleia Municipal no mês de abril.

O que é que acontece?

Na altura, tínhamos um Acordo de Dívida ao BPI sobre as Águas...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Uma cedência de créditos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Uma cedência de créditos. Tínhamos a dívida com as Águas do Norte, as Águas do Norte cederam o crédito ao BPI e passou a ser o Município a fazer esse pagamento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: 2015.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, sim. Eu sei. Aliás, esse é o chamado “Novo Acordo”.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim. Depois, com a Lei n.º 5/2019, que é a Lei que rege o Acordo de Pagamentos de Dívidas das Águas, em que tem no art.º 7.º que “pode ser alargado a outras situações”, as dívidas atuais, “com as devidas adaptações”.

Entendemos pegar neste Acordo em que teríamos de pagar um milhão de euros num ano e poder renegociar para 10 anos, como foi proposto. Foi isso que propusemos, chegando a acordo com o BPI...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: 120 meses.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Então estava a situação resolvida.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: ... e foi a Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas, no seu entendimento, o seu visto, é que essa renegociação não tinha enquadramento. Porquê? Porque a negociação não era já com as Águas do Norte, porque as Águas do Norte tinham cedido o crédito...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ao BPI, sim.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: O que é que teria de acontecer? As Águas do Norte tinham que rever a cedência de créditos, tinha que voltar para as Águas do Norte e aí é que podíamos negociar.

Então, o Tribunal de Contas disse “para continuarem com este processo, têm de seguir a Lei n.º 73/2013”.

O que nos dizem é que temos de fazer um concurso de um novo empréstimo, que paga esse empréstimo, ou seja, o novo empréstimo paga o anterior e ficamos com um novo. Para podermos manter essas condições que tínhamos, foi feita essa proposta. Lá está a Revisão e o reequilíbrio financeiros das autarquias da Lei n.º 73/2013.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sei que nos termos legais, aliás, já li Acórdãos similares juntamente a esta situação e sei bem o que esses Acórdãos decidiram, era obrigatório submeter este novo acordo de 2019 a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. É verdade?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, foi o que submetemos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Para obtenção do visto? É isso?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Significa que o visto foi recusado?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Exato...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se o visto foi recusado...

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: ... porque não enquadram naquela nossa argumentação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Presumo que nos vão dar cópia do Acórdão.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Significa que sendo recusado o visto, o Tribunal entendeu que vocês cometeram ilegalidades?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não cometemos ilegalidades. O entendimento deles não é igual ao nosso.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se recusa é porque cometeram ilegalidades.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O Tribunal de Contas só recusa o visto quando há ilegalidades. Há desde logo, aqui, duas ilegalidades.

Se é assim, as deliberações da Câmara e da Assembleia têm que ser declaradas nulas. Isto é o meu entendimento de Jurista. Se têm de ser declaradas nulas, penso que seria de bom-tom, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipal terem conhecimento desse Acórdão.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Porque essas deliberações, tenho a certeza que têm de ser consideradas nulas.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Pensei que tinha sido enviado o Acórdão.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não. Lá está, mais uma vez. Se vocês fazem as propostas devidamente instruídas, se calhar até evitam que eu esteja aqui tanto tempo a falar.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Pensei que tinha ido em anexo.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Volto a dizer, analisei Acórdãos similares e sabia que deveria ser por isso, mas só supus, porque vocês não enviaram cópia de Acórdão nenhum.

Sei que os Acórdãos do Tribunal de Contas são publicados no Portal do Tribunal de Contas, mas confesso que esse ainda não o vi lá. Estou a ver que é o n.º 15, não há de demorar muito a ser publicado.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: É de 04 de junho.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O último publicado é o n.º 14.

Vocês conhecem o Acórdão e, na minha opinião, devem enviar cópia do Acórdão, quer para a Assembleia Municipal, quer aos Vereadores da Oposição, pois não o conhecemos.

Agora, o que estou a dizer e posso garantir que do ponto de vista jurídico é verdade.

Há uma recusa de visto que se enquadra na Lei do Tribunal de Contas e nas Leis Financeiras e se é assim é porque houve ilegalidades.

Sou sincero, houve logo uma que, na altura, me suscitou algumas dúvidas, mas confesso que não sei tudo, não sou suprasumo e ainda bem que não sou senão já não me apetecia fazer nada. Assim ainda tenho vontade de procurar fazer coisas e saber coisas novas.

Achei estranho, mas pensei que como era um novo Acordo e estava relacionado com o anterior que os créditos podiam ser negociados na mesma com o BPI. Achei estranho não haver, por exemplo, um pedido a três Entidades Bancárias. Na altura não levantei a questão, confesso...

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não, porque aqui era a questão "com as devidas adaptações àquela Lei". O Tribunal de Contas inicialmente questionou-nos porque é que esse acordo inicial - cedência de créditos de 2015 - não foi a visto do Tribunal de Contas. Questionam-nos onde está o visto de 2015.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei, confesso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Podemos enviar o processo completo para os Senhores Vereadores da Oposição.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se puder, agradecia.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: O Tribunal de Contas não reconhece a Lei n.º 5/2019, tanto é que no Acordo com as Águas do Norte disseram que não eram competentes para se pronunciar sobre isto.

Neste caso, acham que este artigo não é adaptado a este Acordo, porque não é diretamente com as Águas do Norte, é com o BPI.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Significa que vão ter de abrir um procedimento...

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim, a Câmara pedir...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... normal, como se fosse um empréstimo bancário?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso exige que vocês, penso eu, peçam orçamento a três Entidades Bancárias,...

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim. É o que está aqui a proposta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... que anexem o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. Estou a lembrar-me do que diz a Lei.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: É o que está aqui a proposta. Está aqui toda a informação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim, eu sei. Quem olha para este documento não fica a entender rigorosamente nada. Mais uma vez, vem mal instruído. Vocês deviam dizer que isto justificou-se...

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Também estamos em Reunião de Câmara para explicar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem, mas tem que haver transparência, tem que haver objetividade.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não estamos aqui a explicar?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esta bem, mas devia vir na proposta.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Foi um lapso não estar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Na proposta tem de estar: “esta proposta foi hoje presente a Reunião de Câmara, porque o Tribunal de Contas recusou o visto”.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Recusou o visto anterior.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É só isso. Isto depois vai para a Ata e se não estivéssemos a discutir o assunto, ninguém ia saber o que se tinha passado.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas a Reunião de Câmara também serve para falarmos, para discutimos os assuntos. Se não fosse para falar não vínhamos aqui.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem, mas, volto a dizer, as propostas têm que ser fundamentadas de outra maneira. Só isso, Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Também posso dizer que esta proposta foi feita um pouco em cima da hora, porque o Acórdão chegou muito em cima da hora.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Qual é a data do Acórdão?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Vem com o dia 04 de junho, mas não chegou no dia 04 de junho aqui.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: 04 de junho. Hoje que dia é?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Hoje é dia 21 de junho, mas a documentação para a Reunião de Câmara tinha que estar pronta antes...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não foi assim tão em cima da hora. Dava perfeitamente para fundamentar.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Há sete dias atrás tínhamos que ter a documentação preparada. Dá dia 14 de junho...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nem era preciso a documentação toda, bastava a fundamentação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação a esta situação, deve-se referir duas situações.

A primeira é que estamos a falar de um acordo de 05 de outubro de 2015, ou seja, de um acordo que não foi a visto do Tribunal de Contas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas isso já foi. Estamos a discutir este.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é que “já foi”. Estamos a discutir este que vem do passado, que não foi desde 2017, certo?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Por isso é que vocês cometeram uma ilegalidade agora.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não cometemos ilegalidade nenhuma, nem vamos cometer

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O Tribunal recusou o visto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A primeira coisa que o Tribunal de Contas perguntou foi se tinha havido visto em 2015 e não teve visto, porque provavelmente seria recusado.

- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei. Isso não sabemos.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ou não. Se não foi pedido, nunca poderia ter sido recusado. Não é?
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não pode dizer que ia ser. Podia não ser.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A questão é que estamos agora a tentar passar de um ano para 10 anos um pagamento que sufoca as finanças da Câmara Municipal de Mirandela. Estamos a falar de um empréstimo de 911.954,88 €, com um prazo remanescente de 19 meses, com *spread* de 1,4%.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se o acordo anterior continuasse a vigorar, daqui a mais ou menos um ano a dívida acabava, segundo me lembro. A última prestação não era em 2020?
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E vocês propõem 10 anos.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E nós vamos pagar tudo... Desculpe, nós não temos dinheiro para investir e estarmos a pagar...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estão a alargar o prazo.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não podemos pagar a dívida no prazo fixado...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei, vocês é que sabem.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... se não temos dinheiro para investir. Não temos uma “varinha mágica que multiplique o dinheiro”. Ou pagamos dívidas ou fazemos investimentos. Se não passarmos uma dívida de um ano para uma dívida de 10 anos, como é que temos dinheiro para pagar, por exemplo, o extra da Escola Secundária e as obras que se estão a realizar na Nossa Senhora do Amparo? Tem de haver da vossa parte...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas foi possível de 2015 até agora, não foi?
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Até parece que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* não esteve aqui no Executivo...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estive aqui, graças a Deus. Com muito orgulho.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a pagar dívidas e a deixar muitas dívidas. Ao deixar muitas dívidas, tem que ter...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não deixamos muitas dívidas, recuperamos muitas dívidas. Deixamos dívidas como toda a gente, mas recuperamos dívidas.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a noção que não podemos investir e pagar dívida. Com o dinheiro que temos disponível, com o dinheiro que recebemos dos Fundos Comunitários e do Governo, para pagarmos tudo aquilo que temos em atraso não investíamos um único euro, porque ou pagamos dívidas ou fazemos investimentos. Nós queremos fazer investimentos e pagar dívidas...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está bem, mas então não nos acuse, porque nós recuperamos 1.900.000,00 € da dívida, ou não?
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já conseguimos equilibrar... E nós mais!
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não. Vocês estão a alongá-la para mais 10 anos.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Desculpe, no ano passado diminuimos 2,4 milhões de euros.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Metade de amortizações de empréstimos.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Então, é dinheiro, é dívida que está a ser paga.
- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* disse: A nossa ideia é transferir, não aumentando os custos do Município, e de baixar a de curto prazo. Essa é que é importante, porque queremos ter essas contas corretas.
- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Este ponto aqui em nada tem a ver com o que se está a falar.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não tem nada a ver. Estamos a misturar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem, tem. Estamos a falar de pagamento de dívidas a curto prazo e a médio/longo prazo.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Não tem nada a ver com isso. Senhora Presidente, esse ponto já discutimos em fevereiro. Estamos aqui a falar de um procedimento...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas vamos discutir outra vez. Eu posso discutir o ponto cada vez que estamos a falar no ponto...

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: ... Claro que fala em assuntos da AIN que são referentes a 10 anos atrás. Não tem nada a ver.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... por isso é que há liberdade de expressão. Porquê? Em qualquer Empresa...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Também tem que admitir...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tenha paciência... Em qualquer Empresa, em qualquer Município, em qualquer organização as coisas não começam no ano zero. As coisas têm um passado e não se pode querer apagar o passado, porque o passado está aqui nas contas. É óbvio que nós, estando em "asfíxia financeira", queremos que o empréstimo financeiro - a cedência de créditos das Águas do Norte ao BPI de 2015 - a pagar num ano, passe para 10 anos. Isto é gestão.

Portanto, não vale a pena tentar escamotear que é ilegal ou é legal, porque nem sequer a visto do Tribunal de Contas colocaram o assunto...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas pelo menos nesse ficou sempre a dúvida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não se entende a capacidade de tentar...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Agora, neste caso é ilegal, porque o Tribunal recusou.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não é a questão da ilegalidade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Então quando é que se recusa o visto?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Senhor Vereador, deixe-me explicar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vou ler o Acórdão e na próxima Reunião falarei dele.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Imagine: pode-se ir para o Porto por vários caminhos, não é? Pode-se ir pela autoestrada, pela estrada nacional ou por onde se quiser...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há sempre outro caminho.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ou pode-se nem ir.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Pelo nosso entendimento, dos nossos Juristas e dos Juristas do BPI, utilizou-se a Lei n.º 5/2019 e de que haveria enquadramento naquele artigo, o que é verdade, pois é um artigo muito vasto, com as devidas adaptações...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: E pequenino, porque aquilo não diz nada.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Mas foi por aí que apresentamos, pois achamos que haveria enquadramento, uma vez que era uma dívida de água.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu entendo isso, porque as pessoas também se enganam. É normal. O que não entendo é não haver transparência. É só isso.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Posso explicar? O que nos disseram foi que poderíamos chegar ao acordo, mas que não seria aquele o caminho. É isso que estamos a fazer. A ilegalidade era se continuássemos com o processo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há sempre outro caminho.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pois há. Podem é não ser os melhores, mas há. Caminhos há muitos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Com toda a certeza que este é melhor do que o que estava.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Volto a dizer, eu entendo isso tudo, mas a proposta devia...

- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas quem é que está a falar? Somos nós?
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... dizer que o Tribunal de Contas recusou...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Peço desculpa. Tem de haver alguma ordem nesta Reunião. Estamos a criar um debate quando não há, segundo sei, no Regimento...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Debate? A Senhora Presidente é que tem falado mais que todos juntos. Ainda está a criticar-nos?
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não estou a criticar. Tenha calma. Fica logo nervoso. Até treme.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não fico logo nervoso. Estou “super” calmo. A Senhora Presidente é que quando está nervosa diz que sou eu.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Até treme. Tenha calma.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Até tremo? Por amor de Deus. Estou “super” nervoso.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está com calor.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso estou, por acaso. Hoje o tempo está quente.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se somos nós que estamos a falar, temos que falar. Quando o Senhor Vereador *Rui Magalhães* fala, fala à vontade. Quando somos nós a falar, interrompe. É sempre assim.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só faltava essa.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não tem respeito pelos outros, o que lamento.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não, exatamente. Isto é uma casa de Democracia...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Claro que sim.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: ... de vez em quando, é normal e saudável que haja alguma discussão e troca de ideias.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas não gosta de ser interrompido. Quando é interrompido diz logo “acabou”, “parou”.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Quem? Isso é falso.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É falso é...
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso não interessa agora. A culpa foi dos descobrimentos, que fracassaram, senão Portugal era um País rico.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Portugal é um País rico.
- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nem por isso.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Rico em pessoas.
- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b), n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o pedido de autorização para abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, conforme proposto.

**06/OA – Proposta de Transferência de Competências para o Ano de 2019 – Lei n.º 50/2018, 16 de agosto “Educação” e “Transportes em vias navegáveis interiores”.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/06/2019, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Transferência de Competências para o Ano de 2019 – Lei n.º 50/2018, 16 de agosto “Educação” e “Transportes em vias navegáveis interiores”

Considerando a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e concretizou os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Nos termos da supra referida Lei-quadro, as competências previstas naquele normativo serão obrigatoriamente transferidas até 01 de janeiro de 2021, sem prejuízo das exceções consagradas, sendo que, no que respeita à transferência das competências no ano de 2019 referentes aos domínios da Educação e Transportes em vias navegáveis interiores, a Assembleia Municipal de Mirandela tem que deliberar até 30 de junho a não-aceitação das mesmas, nos termos do previsto nos seus diplomas setoriais, seja no n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com a Retificação n.º 10/2019, de 25 de março e no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril de 2019, respetivamente,

Considerando, ainda, a complexidade do processo de descentralização, bem como as implicações subsequentes, designadamente, gestão dos recursos humanos, organizacionais, financeiras, que serão objeto de análise e estudo, não sendo exequível no imediato, propõe-se a não-aceitação para o ano de 2019 da transferência das competências previstas nos seguintes diplomas setoriais:

- **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, caso seja deliberada a não-aceitação das competências referidas para o ano letivo de 2019/2020, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;

- **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril de 2019** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 “*in fine*”, ambos do artigo 4.º, o artigo 44.º, todos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o estabelecido em cada um dos diplomas setoriais já identificados nos domínios da Educação e Transportes em vias navegáveis interiores e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação e deliberação, individual relativa a cada um dos domínios referidos, da Assembleia Municipal a não-aceitação da Transferência das Competências, em relação ao ano de 2019 e, posteriormente, comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais até 30 de Junho de 2019.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a não-aceitação da Transferência das Competências, em relação ao ano de 2019 e, posteriormente, comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais até 30 de junho de 2019, conforme proposto.

#### **07/OA – Proposta de Transferência de Competências para o Ano de 2020 – Lei n.º 50/2018, 16 de agosto.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/06/2019, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Transferência de competências para o Ano de 2020 – Lei n.º 50/2018, 16 de agosto.

Considerando a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e concretizou os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Nos termos da supra referida Lei-Quadro, as competências previstas naquele normativo serão obrigatoriamente transferidas até 01 de janeiro de 2021, sem prejuízo das exceções consagradas, sendo que, no que respeita à transferência das competências para as autarquias locais para o ano de 2020, nos domínios em que ainda não foram aceites, a Assembleia Municipal de Mirandela tem que deliberar e comunicar à DGAL, até 30 de junho de 2019, a não-aceitação das mesmas,

Considerando, ainda, a complexidade do processo de descentralização, bem como as implicações subsequentes, designadamente, gestão dos recursos humanos, organizacionais, financeiras, adaptação regulamentar, não sendo exequível no imediato, propõe-se a não-aceitação para o ano de 2020 da transferência das competências previstas nos seguintes diplomas setoriais:

- 1 - Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro** que concretiza a transferência de competências no domínio das vias de comunicação previstas no n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do citado Decreto-Lei, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;
- 2 - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro** que concretiza a transferência de competências no domínio da Justiça previstas no artigo 35.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;
- 3 - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro** que concretiza a transferência de competências no domínio da habitação previstas no 17.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;
- 4 - Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro** que concretiza a transferência de competências no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do citado Decreto-Lei, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;

- 5 - **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro** que concretiza a transferência de competências nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, previstas no artigo 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;
- 6 - **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril** que concretiza o quadro de transferência de competências nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, prevista no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL;
- 7 - **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio** que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, prevista no artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, caso seja deliberada a não-aceitação das competências, comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à DGAL.

Não obstante, não ser necessária pronúncia do órgão deliberativo, nem comunicação à DGAL relativamente às competências que se querem aceitar, já que se não forem declinadas, a transferência das mesmas ocorre automaticamente, ainda assim, propõe-se, por uma questão de transparência, que seja objeto de deliberação pela Assembleia Municipal e comunicada à DGAL, **a aceitação da transferência de competências para o ano de 2020 nos seguintes domínios:**

- 8 - **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro** que concretiza o quadro da transferência de competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, previstas no artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- 9 - **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, ano letivo 2020/2021;
- 10 - **Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro** que desenvolve o quadro de transferência de competências no domínio da cultura; que concretiza o artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Atendendo, ainda, que não é aplicável no concelho de Mirandela, a transferência de competências prevista no **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**, no domínio da saúde, o concelho de Mirandela é servido pela Unidade Local de Saúde do Nordeste que presta cuidados de saúde à população de todo o distrito de Bragança, de acordo com informação prestada pela ANMP, e em consonância com a informação entretanto disponibilizada pelo Governo, Mirandela não tem nenhum estabelecimento de saúde a transferir para o Município.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto no n.º 1, na alínea b) e alínea a) do n.º 2 “*in fine*”, ambos do artigo 4.º e no artigo 44.º, todos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, ainda, no disposto em cada um dos diplomas setoriais supra identificados e o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação e deliberação, individual relativa a cada um dos domínios referidos, da Assembleia Municipal, por ser matéria da sua competência, a não-aceitação da Transferência das Competências supra elencadas nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 em relação ao ano de 2020 e aceitação dos domínios elencados nos pontos 8, 9 e 10, com posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais até 30 de Junho de 2019.”

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Em relação a esta questão, dizer que estas propostas vêm no âmbito de todos os diplomas da descentralização de competências. São propostas que estão explicadas e argumentadas em relação à transferência de competências.

Como sabem, até dia 30 de junho de 2019, teremos que informar a DGAL depois da Assembleia Municipal, portanto, este assunto teria de ser presente a Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal e informar a DGAL acerca da não-aceitação das competências.

Como já foi feito em anteriores Reunião de Câmara e Sessão de Assembleia Municipal, mesmo as competências que são aceites são presentes a votação, para haver um comprometimento de todo o Executivo e também da Assembleia Municipal, para informação à DGAL.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a não-aceitação e a aceitação da transferência das competências em relação ao ano de 2020 dos domínios, com posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais até 30 de junho de 2019, conforme proposto.

**08/OA – Proposta de Acordo Prévio do Município de Mirandela na Concretização da Transferência das Competências para a Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM).**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 14/06/2019, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto: Acordo Prévio do Município de Mirandela na Concretização da Transferência das Competências para a Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM).**

Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado para os municípios, freguesias e entidades intermunicipais, numa lógica de descentralização e da aplicação do princípio da subsidiariedade e que

No seguimento da referida Lei-Quadro foram publicados diplomas legais que concretizam algumas dessas transferências por domínios setoriais.

Nesse sentido, as autarquias e as entidades intermunicipais que não pretendam aceitar a transferência das referidas competências para o ano de 2019 devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, após prévia deliberação nesse sentido dos respetivos órgãos deliberativos, até 30 de junho de 2019,

Considerando que, para que as referidas competências sejam exercidas pela CIM-TTM é necessário que todos os municípios que integram essa entidade manifestem a sua concordância, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

A competência para deliberar quanto ao acordo prévio do Município pertence à Assembleia Municipal de cada um dos Municípios que integram a CIM-TTM.

Considerando, ainda, no que respeita às competências atribuídas às entidades intermunicipais, que falta, a Assembleia Municipal, deliberar quanto aos domínios da Educação e do Serviço Público de Transporte de Passageiros regular em vias navegáveis,

Nessa conformidade, e por forma a obter o necessário acordo prévio, o Município de Mirandela declara a sua concordância em que a CIM-TTM exerça as competências previstas nos seguintes diplomas legais:

- 1 - **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º10/2019, de 25 de março**, que “concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto”, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do citado Decreto-Lei;
- 2 - **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, que “concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis, ao abrigo do artigo 36.º e 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto”, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 12.º do citado Decreto-Lei.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Mirandela para que esta delibere individualmente sobre o Acordo Prévio da Concretização da Transferência das Competências para a CIM-TTM, em cada um dos domínios constantes dos pontos anteriores, por ser matéria da sua competência, nos termos do disposto na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 “*in fine*” do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em articulação com o estabelecido em cada um dos respetivos diplomas setoriais, com posterior comunicação à CIM - TTM.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Mirandela para que esta delibere individualmente sobre o Acordo Prévio da Concretização da Transferência das Competências para a CIM-TTM, por ser matéria da sua competência, nos termos do disposto na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 “*in fine*” do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em articulação com o estabelecido em cada um dos respetivos diplomas setoriais, com posterior comunicação à CIM - TTM, conforme proposto.

#### **09/OA – Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mirandela.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/06/2019, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Alteração ao Mapa de Pessoal 2019

O Mapa de Pessoal do Município de Mirandela atualmente em vigor foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 21 de dezembro de 2018, sobre proposta da reunião de câmara de 13 de dezembro de 2018.

Embora seja aprovado numa perspetiva anual, tal facto não invalida que no decurso desse mesmo ano possa sofrer ajustes.

Assim, no âmbito da cessação do *Protocolo de Cedência de utilização e exploração do Parque de Campismo Três Rios Maravilha*, entre o Município de Mirandela e a Associação Humanitária Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela, importa assegurar a continuidade do funcionamento do Parque de Campismo Três Rios Maravilha, sendo necessário a contratação de trabalhadores do Município na área do Turismo, nomeadamente Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

O mapa atualmente aprovado não prevê o número suficiente de trabalhadores nesta área, o que obriga, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a uma retificação, pelo que se propõe à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma alteração ao mapa de pessoal, em anexo.”

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE ADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	CONTEÚDO FUNCIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO						Obs. (0.5)													
						OCUPADOS			PREVISTOS																
						C.T.I.	C.T.R.	O.S.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.														
<b>GABINETES DE APOIO</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3																				
			Desporto																						
			Música																						
	Administrativa																								
	Assistente Técnico	2	Administrativa																						
Assistente Operacional	1	Turismo																							
		Sonoplasta																							
			Exp. Profissional																						
<b>Sub. Total:</b>						7	0	0	0	0	0	2	0												
<b>DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação																					
			Informática de Gestão																						
			Ambiente																						
	Engenharia Civil																								
	Assistente Técnico	2	Administrativa																						
Técnico Profissional	2	Higiene e Segurança																							
		Fiscal Municipal																							
<b>Sub. Total:</b>						8	0	1	1	0	0	0	0												
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10 Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Gestão Cultural	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação																					
			Desporto																						
			Serviço Social																						
	Ação Escolar																								
	Educação																								
	Psicologia																								
	Coordenador Técnico	2	Administrativa																						
Assistente Operacional	1	Apoio Educativo																							
		Exp. Profissional																							
<b>Sub. Total:</b>						32	3	3	2	0	0	0	0												
<b>DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação																					
			Arquitetura																						
			Engenharia Civil																						
	Engenharia Eletrotécnica																								
	Informática																								
	Informática																								
	Coordenador Técnico	2	Administrativa																						
	Assistente Técnico	2	Construção Civil																						
			Topógrafo																						
			Desenhador																						
Técnico de Informática	2	Informática																							
		Exp. Profissional																							
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional																							
<b>Sub. Total:</b>						25	0	1	0	0	3	0													
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação																					
			Engenharia Agrícola																						
			Química																						
	Administrativa																								
	Assistente Técnico	2	Topógrafo																						
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional																						
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional																							
<b>Sub. Total:</b>						133	0	1	29	0	4	0													
<b>DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administração Pública	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação																					
			Administ. Autárquica																						
			Economia/Gestão																						
	Contabilidade																								
	Arquivo/Documentação																								
Coordenador Técnico	2	Administrativa																							
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional																							
<b>Sub. Total:</b>						44	0	1	10	0	1	0													
<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE</b>																									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Adm. Autárquica / Cultura / Desporto / Turismo	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação																					
			Bibl. e Documentação																						
			Gestão Sócio-Cultural																						
			Ação Escolar																						
			Turismo																						
			Arqueologia																						
			Comunicação																						
	Administ. Autárquica																								
	Assistente Técnico	2	Desporto																						
			Filosofia																						
	Encarregado Operacional	1	Educação																						
Bibl. e Documentação																									
Assistente Operacional	1	Administrativa																							
		Exp. Profissional																							
Assistente Operacional	1	Museografia																							
<b>Sub. Total:</b>						26	0	2	20	0	3	0													
<b>SERVIÇO DE VETERINÁRIA</b>																									
Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio	Técnico Superior	3	Veterinária	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2																				
<b>Sub. Total:</b>						2	0	0	0	0	0	0	0												
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>																									
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho.	Técnico Superior	3	Geografia	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1																				
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional		5	5		2																	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Técnico Superior	3	Engenharia Florestal		1																				
	Assistente Técnico	2	Desenhador		1																				
<b>Sub. Total:</b>						8	5	0	2	0	0	0	0												
<b>TOTAL:</b>						285	8	9	64	0	13	0													

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço em Regime de Substituição (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); c) Pessoal em Reg. de Mobilidade;

e) Comissão de Serviço em Regime de Substituição; f) Mobilidade Intercarreiras;

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Apesar de nos ter sido enviado uma segunda versão, a primeira parece que tinha algumas incorreções, continuo a ter duas dúvidas que queria ver esclarecidas.

Em primeiro lugar, a Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho continua como “lugar previsto” e não “ocupado”. Ela não começou já a trabalhar?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Técnica está com um Contrato de Avença.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Uma Avença não faz parte do Mapa de Pessoal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pensei que incluíam também as Avenças.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Temos é a intenção de abrir depois concurso nessas áreas.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A ideia é abrirem concurso nesta área?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim. Nessa e em outras previstas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta alteração ao Mapa de Pessoal tem a ver concretamente com o Protocolo de Cedência do Parque de Campismo e a integração dos cinco precários que já assinaram contrato.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Também há um Técnico Superior de Informática que está como “previsto” e não “ocupado”. Já não está ocupado o lugar de Especialista de Informática?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não sei, porque também há as mobilidades.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não houve uma mobilidade agora?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: No Mapa de Pessoal há uma coluna para as mobilidades.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Está como “previsto”, mas não “ocupado”.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está nas observações. Alínea f) Mobilidade Intercarreiras.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Significa que ainda não existe a mobilidade neste cargo de Especialista de Informática? É isso?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sim. Se está no quadro a informação de que está em mobilidade intercarreiras é porque já está. É o que diz a legenda f).

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas devia, se calhar, é a minha ideia, estar já como “ocupado”, não?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não, porque ainda não consolidou.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só quando consolidam?

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Só ao fim dos 18 meses é que pode consolidar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Certo. Eram só pequenas dúvidas, nada de especial.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nas observações do Mapa de Pessoal diz “f) Mobilidade Intercarreiras”.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não está consolidado. Isso não é definitivo.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 - Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019;**

**2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

**10/OA – Proposta de Projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela.**

----- Foi presente o Projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela, com o seguinte teor:

**“Projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela**

**PREÂMBULO**

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, cria os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação.

Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, no qual se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, além da respetiva composição e, nesse sentido, foi elaborado o presente Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela.

## **CAPÍTULO I**

### **Princípios Gerais**

#### **Artigo 1.º**

#### **Conselho Municipal de Segurança**

O Conselho Municipal de Segurança de Mirandela, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação, que visa promover e desenvolver essas funções entre entidades que, na área do Município de Mirandela, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações.

#### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

São objetivos do conselho:

1. Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município de Mirandela, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
2. Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos na área do município e participar em ações de prevenção;
3. Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social na área do município;
4. Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com questões de segurança e inserção social;
5. Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime;
6. Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município;
7. Promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública.

#### **Artigo 3.º**

#### **Competências do conselho**

1 - Para a prossecução dos objetivos previstos no artigo 2.º, compete ao conselho emitir parecer sobre:

1. A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
  2. O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
  3. Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;
  4. Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate aos incêndios;
  5. As condições materiais e os meios humanos empregados nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
  6. A situação socioeconómica municipal;
  7. O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção e controlo da delinquência juvenil, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
  8. O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;
  9. Os dados relativos a violência doméstica;
  10. Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal;
  11. As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária;
  12. Os Programas de Policiamento de Proximidade;
  13. Os Contratos Locais de Segurança.
- 2 - Os pareceres referidos no número anterior têm a periodicidade definida nos termos do artigo 8.º.
- 3 - Os pareceres referidos no n.º 1 são apreciados pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, com conhecimento das forças de segurança com competência no município.

#### **Artigo 4.º**

#### **Competências do conselho restrito**

- 1 - É da competência do conselho restrito analisar e avaliar as situações de potencial impacto na segurança ou no sentimento de segurança da população, nomeadamente as suscitadas no âmbito do conselho.
- 2 - Compete ao conselho restrito participar na definição, a nível estratégico, do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município.
- 3 - Compete ainda ao conselho restrito pronunciar-se sobre:
  1. A rede de esquadras e postos territoriais das forças de segurança;
  2. A criação de programas específicos relacionados com a segurança de pessoas, animais e bens, designadamente na área de prevenção da delinquência juvenil;
  3. Outras estratégias para a eliminação de fatores criminógenos.
- 4 - O conselho restrito reúne sempre que convocado pela presidente, e, no mínimo, com uma periodicidade bimestral.

## **CAPÍTULO II**

### **Organização e Funcionamento**

#### **Artigo 5.º**

##### **Composição do conselho**

1. Integram o conselho:
  1. A presidente da câmara municipal ou o seu representante nos termos da lei;
  2. O ou os vereadores responsáveis pelos pelouros da Segurança e da Ação Social;
  3. O presidente da assembleia municipal, ou o seu representante nos termos da lei;
  4. Os presidentes das juntas de freguesia do Município de Mirandela ou os seus representantes nos termos da lei;
  5. Um representante do Ministério Público da comarca;
  6. O comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Mirandela, em representação do comandante distrital;
  7. A comandante da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Mirandela ou o seu representante nos termos da lei;
  8. O comandante da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana (GNR);
  9. A responsável pelo serviço municipal de proteção civil;
  10. O comandante da corporação de bombeiros de Mirandela;
  11. O comandante da corporação de bombeiros de Torre de Dona Chama;
  12. Representantes das entidades com atividade no setor de apoio social: Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e Centro de Respostas Integradas de Bragança;
  13. Um representante das entidades com atividade no setor cultural: Fundação Salesianos;
  14. Um representante das entidades com atividade no setor desportivo: Sport Clube de Mirandela;
  15. Um representante dos estabelecimentos de ensino público: Agrupamento de Escolas de Mirandela;
  16. Um representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo: Colégio de Nossa Senhora do Amparo;
  17. Um representante dos setores económicos com maior representatividade: Associação Comercial e Industrial de Mirandela;
  18. Um representante das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica: Serviço Local de Segurança Social de Mirandela;
  19. Representantes, da área do município, das organizações no âmbito da segurança rodoviária, representadas pelas entidades referidas nas alíneas f) e g).
2. Os membros do conselho podem ser substituídos, a todo o tempo, pelas entidades que os designarem.
3. Para além dos seus membros permanentes, o conselho poderá solicitar a presença de representantes de outras instituições cuja figura se revele de interesse em função da agenda de cada reunião.
4. Os participantes convidados nos termos do número anterior assumem o estatuto de observador, sem direito a voto.
5. O conselho é presidido pela presidente da câmara municipal, ou pelo vereador com competência delegada.

#### **Artigo 6.º**

##### **Composição do conselho restrito**

1. Integram o conselho restrito:
  1. A presidente da câmara municipal;
  2. O vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança;
  3. O comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Mirandela, em representação do comandante distrital;
  4. A comandante da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Mirandela ou o seu representante nos termos da lei;
  5. O comandante da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana (GNR).
2. O conselho restrito pode convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função da matéria.

#### **Artigo 7.º**

##### **Mesa**

1. Os trabalhos do conselho são dirigidos por uma mesa, a que presidirá a presidente da câmara municipal ou o seu substituto e que integrará dois secretários a eleger pelo conselho, de entre os seus membros, na sua primeira reunião;
2. Compete à presidente da mesa convocar as reuniões do conselho, fixar a respetiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da mesa e dirigir os trabalhos;
3. Compete aos secretários registar as presenças nas reuniões, verificar o respetivo quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, assegurar o expediente e que as atas sejam lavradas e transmitidas por via eletrónica aos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da justiça.

### **CAPÍTULO III**

#### **Funcionamento**

#### **Artigo 8.º**

##### **Periodicidade das Reuniões**

O conselho reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que regularmente convocado para o efeito.

#### **Artigo 9.º**

##### **Convocação das Reuniões Ordinárias**

As reuniões são convocadas pela presidente da mesa, com a antecedência mínima de trinta dias, constando da convocatória o dia, hora e local em que a reunião se realizará.

#### **Artigo 10.º**

##### **Reuniões Extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória da presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do conselho, devendo o respetivo requerimento especificar o assunto que se pretende ver tratado.
2. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos trinta dias seguintes à apresentação do requerimento para o efeito, mas sempre com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da sua realização.
3. Da convocatória, para além do dia, hora e local da sua realização, devem constar de forma especificada os assuntos a tratar na reunião.

#### **Artigo 11.º**

##### **Ordem do Dia**

1. Cada reunião terá uma Ordem do Dia, estabelecida pela presidente, ouvidos os secretários, bem como um período de Antes da Ordem do Dia.
2. O período de Antes da Ordem do Dia, que não poderá exceder sessenta minutos, salvo deliberação caso a caso, do conselho, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos pertinentes às funções do conselho e não incluídos na Ordem do Dia.
3. A presidente deve incluir na Ordem do Dia todos os assuntos que, para esse fim, lhe forem solicitados por qualquer membro do conselho, desde que se incluam na respetiva competência e a solicitação seja apresentada, por escrito, com a antecedência mínima de doze dias em relação à data de realização da reunião.
4. A Ordem do Dia deve ser entregue a todos os membros do conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data de realização da reunião, acompanhada dos elementos necessários para deliberação.
5. Em todas as reuniões do conselho há um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no município.

#### **Artigo 12.º**

##### **Quórum**

O conselho funciona estando presente a maioria dos seus membros.

#### **Artigo 13.º**

##### **Direitos e Deveres dos Membros**

1. Todos os membros do conselho têm o dever de participar nas respetivas reuniões e de elaborar os pareceres que lhes sejam cometidos e o direito de usar da palavra, apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração de qualquer parecer.
2. A palavra será concedida por ordem de inscrição.

#### **Artigo 14.º**

### **Deliberações**

A mesa deve procurar que as deliberações sejam tomadas por consenso, sem o qual serão tomadas por maioria.

## **CAPÍTULO IV**

### **Pareceres**

#### **Artigo 15.º**

#### **Elaboração dos Pareceres**

1. Para o exercício das competências do conselho, os seus pareceres serão elaborados por um dos seus membros, designado pela presidente e com a anuência do próprio.
2. Sempre que a matéria em causa o justifique e o conselho assim o delibere, poderão ser constituídos grupos de trabalho com o objetivo de apresentar um projeto de parecer.
3. Qualquer membro do conselho pode participar na elaboração de qualquer parecer, designadamente através da apresentação de estudos, propostas e sugestões.

#### **Artigo 16.º**

#### **Aprovação dos Pareceres**

1. Os projetos de parecer são apresentados aos membros do conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência em relação à data agendada para o seu debate e deliberação.
2. Os pareceres, se for o caso, são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.
3. Se um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que dele conste o sentido em que votaram ou a sua declaração de voto.
4. Os pareceres referidos no ponto anterior são remetidos à assembleia e à câmara municipais, para apreciação e às autoridades de segurança com competência no território do município, para conhecimento.

## **CAPÍTULO V**

### **Atas**

#### **Artigo 17.º**

#### **Atas das reuniões**

1. De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial nela se tiver passado, nomeadamente as presenças verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
2. As atas serão postas à aprovação do conselho no final da respetiva reunião ou no início da seguinte.
3. As atas serão elaboradas sob a responsabilidade de um dos secretários, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com a presidente.
4. Qualquer membro ausente da reunião em que seja aprovada uma ata onde constem ou se omitam tomadas de posição suas, pode, posteriormente, requerer a junção à mesma de declaração sucinta sobre o assunto.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

#### **Artigo 18.º**

#### **Posse**

Os membros do conselho tomam posse perante a câmara municipal.

#### **Artigo 19.º**

#### **Apoio**

Compete à presidente da câmara municipal, nos termos da lei, assegurar a instalação do conselho e à câmara municipal o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

#### **Artigo 20.º**

#### **Regulamento**

1. A proposta é enviada à câmara municipal, para ser submetida à apreciação da assembleia municipal.
2. Na sua primeira reunião após a receção da proposta, a assembleia municipal discute e aprova o regulamento definitivo.
3. O regulamento entra em vigor após aprovação na sua versão definitiva, devendo ser imediatamente publicado e divulgado pelos meios habituais.

4. O regulamento pode ser revisto, a todo o tempo, pela assembleia municipal por sua iniciativa, nos termos regimentais, ou sob proposta do conselho.
5. As dúvidas e/ou casos omissos que emirjam deste regulamento serão resolvidos por deliberação da assembleia municipal nos termos do número anterior.
6. Com a entrada em vigor do presente regulamento fica automaticamente revogado o anterior regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

#### **Artigo 21.º**

##### **Produção de efeitos**

O presente regulamento e as alterações subsequentes produzem efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal de Mirandela e a sua publicitação nos termos legais.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/06/2019, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

A última alteração a este diploma legal, foi promovida pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, e veio consagrar uma nova dinâmica ao funcionamento destes órgãos em consonância com a descentralização da transferência de competências para as autarquias locais, mormente no domínio do policiamento de proximidade.

Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respetiva composição.

Apesar de já se dispor de um regulamento, atendendo à alteração preconizada na lei e as novas regras atinentes ao poder regulamentar na matéria em apreço preconizadas pelo seu artigo 6.º, o Conselho Municipal de Segurança de Mirandela, na sua reunião de 14 de junho de 2019, elaborou um projeto de regulamento para ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal tendo em vista a elaboração do regulamento definitivo.

A presente proposta de regulamento tem por isso natureza provisória, atendendo ao preceituado no artigo 6.º da Lei acima citada.

#### **Assim:**

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o presente Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho na sua atual redação.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Faço desde já uma referência positiva. Significa que, pelo menos, nesta parte alguém anda atento, pois houve uma alteração ao Decreto-Lei em março de 2019.

Também sabia, já tinha esta intervenção preparada, que isto mais tarde ou mais cedo viria a Reunião de Câmara, mas confesso que me retiraram a oportunidade de lembrar. Já não fui a tempo, devia tê-lo feito na Reunião anterior, mas congratulamo-nos com isso, pois já vem aqui o Decreto-Lei e a alteração.

Queremos apenas levantar algumas questões, não direi metodológicas...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Antecipámo-nos desta vez.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É verdade, desta vez conseguiram, mas também significa que estou atento. Também é bom.

Espero que o Conselho Municipal de Segurança consiga ter uma intervenção muito importante a nível da violência doméstica, isto em consonância com os Planos Nacionais de Prevenção.

Relativamente a esta questão, sei do que estou a falar, porque trabalho muito com esta temática, mas às vezes confesso que tenho alguma dúvida. É bom existirem soluções e respostas. O que eu acho é que às vezes chega a um ponto em que há uma certa sobreposição e não se sabe muito bem quem deve agir, mas o tempo o dirá.

Outra questão que também fica sempre bem na Legislação é esta promoção ativa dos cidadãos e das Instituições Locais na resolução de problemas de segurança pública. Espero que tenham mais sorte do que tem tido a Câmara Municipal. De vez em quando aparece alguém, é verdade, mas tenho algumas dúvidas que no Conselho Municipal de Segurança vá aparecer um grande número de cidadãos.

Acho que exigirá da parte da Câmara Municipal de Mirandela alguma ação de informação e de sensibilização. É importante que os cidadãos saibam que existe este órgão e a possibilidade de intervirem em Reuniões do Conselho Municipal de Segurança. Acho que isso é uma competência vossa e convinha fazer isso, penso eu.

Há aqui algumas situações que são novas, como a questão dos jovens em idade escolar, da toxicod dependência, do tráfico de drogas, da delinquência juvenil que também me parecem importantes.

Outra competência que também, sempre existiu, mas não sei como tem funcionado o Conselho. Há aqui um novo Conselho Restrito, como funciona com as CPCJ e com os Organismos em que há o Plenário e o Conselho Restrito. Penso que é uma boa medida.

Depois, há uma parte que me suscita algumas dúvidas em relação às competências. Este Regulamento diz que o Conselho Municipal de Segurança emite pareceres sobre uma série de questões, pareceres esses que são apreciados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal com conhecimento das Forças de Segurança com competência no Município. Esta é a dúvida que tenho: será que o Conselho Municipal de Segurança está a funcionar de acordo ou, pelo menos, tem emitido pareceres neste âmbito? Não conheço, não sei se tem funcionado assim ou não.

Também é verdade que sempre foi assim. O Conselho reúne, mas dificilmente emite pareceres formais. Gostaria de saber se isso alterou? Se vocês estão a emitir pareceres formais ou não?

Por fim, é apenas uma sugestão, antes do artigo 5.º poderia vir uma Norma idêntica à que tem a Lei, que é o artigo 3.º-A. Dizer logo à partida que o Conselho Municipal de Segurança funciona de acordo com duas modalidades: o Plenário e a Comissão Restrita. Penso que poderia ficar bem. É apenas uma sugestão que deixo.

Outra dúvida que tenho é em relação ao artigo 18.º em que diz que os membros do Conselho tomam posse perante a Câmara Municipal. Não sei se neste Mandato já houve novos membros a entrar para o Conselho Municipal de Segurança, provavelmente não, porque não me lembro de algum dia terem vindo a Reunião de Câmara tomar posse. Penso que nunca faltei às Reuniões de Câmara ou terei faltado uma vez, já não me lembro, mas não me lembro de eles terem vindo aqui. É porque, de facto, não têm entrado elementos novos no Conselho Municipal de Segurança? É essa a ideia, presumo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta proposta do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela, as Entidades foram convocadas na semana passada, no sentido de darem contributos para este Regulamento.

Tentamos aceder às Atas dos outros Conselhos Municipais de Segurança, mas não foi possível. De facto, esta alteração...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permite. Mas as Atas existem ou não?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não conseguimos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Fui Secretário do Conselho Municipal de Segurança seis anos e, pelo menos, enquanto exerci essa função eram feitas as Atas e devem estar algures por aí.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Na altura, não conseguimos ter acesso. Tentou-se encontrá-las, mas não foi possível. De qualquer forma, aquilo que é importante é que este Regulamento é feito de acordo com o novo Decreto-Lei n.º32/2019, de 4 de março, ou seja, temos o Conselho Municipal de Segurança e Conselho Restrito.

Tivemos uma Reunião em que foram convocadas as Forças de Segurança e todos os elementos da composição do Conselho, inclusivamente o Ministério Público, o que nos deu alguma flexibilidade, no sentido de termos um Regulamento que fosse consensual entre todos.

O Regulamento está muito de acordo com aquilo que está na Lei. Houve alterações que foram propostas do Conselho, ou seja, foi um Conselho prévio à constituição do próprio Conselho que vai ter de tomar posse em Reunião de Câmara Municipal. Logo que seja aprovado este Regulamento em sede de Assembleia Municipal teremos que marcar a tomada de posse perante a Câmara Municipal, que é o que está no disposto no Decreto-Lei n.º32/2019.

Foram acolhidas várias alterações à proposta inicial como, por exemplo, o Conselho Restrito que é uma das competências que não estava na proposta inicial e que foi incluída nesta proposta final.

Relativamente à violência doméstica, vamos ver no ponto à frente que teremos um Protocolo de Parceria com um Gabinete de Inserção e Apoio à Vida que trabalhará em conjunto com estes instrumentos e ferramentas.

Existe um Conselho Municipal de Segurança que vai reunir como está protocolado, por isso, em relação a este Regulamento foi muito rápida a sua concretização. Vamos, hoje, certamente aprová-lo...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Assim é que deve ser. Isso é um bom exemplo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Consideramos ser uma boa prática.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É sim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É um Regulamento importante e que tínhamos que atualizar.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho na sua atual redação, conforme proposto.

**11/OA – Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.**

----- Foi presente a Minuta de Protocolo de Colaboração entre Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

### “Minuta de Protocolo de Colaboração

ENTRE:

**Primeira Outorgante** – Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, com número de identificação coletiva 505784181, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente da Direção, António Manuel Franco Simões;

e

**Segundo Outorgante** – O Município de Mirandela, com o NIF 506 881 784 com sede na Praça do Município, representado pela sua Presidente, *Júlia Rodrigues*;

é celebrado o presente protocolo ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (Objeto)

1. O presente Protocolo tem por objeto estabelecer a colaboração entre a **Primeira Outorgante** e o **Segundo Outorgante** com o objetivo de consolidar e conjugar sinergias locais de prevenção, atuação e combate à violência doméstica e de género, por forma a colmatar a escassez de respostas existentes.
2. A colaboração prestada pela **Primeira Outorgante** será realizada através do Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima (GIAV) a funcionar na Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### (Obrigações da Primeira Outorgante)

A **Primeira Outorgante** obriga-se a:

- a) Disponibilizar pessoal técnico necessário, dotado de formação específica (Técnicos de Apoio à Vítima - TAV), para o atendimento, acompanhamento (psicológico, social e jurídico) e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de género;
- b) O atendimento previsto na alínea anterior terá lugar uma vez por semana nas instalações da Segunda Outorgante sita Centro Cívico Dr.º Adolfo Mariz.
- c) Articular-se com todos os parceiros da rede local das áreas da saúde, forças de segurança, ação social e educação no sentido de desenvolver estratégias de prevenção, sinalização e intervenção em situações de violência doméstica e de género;
- d) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação sobre a problemática da violência doméstica e de género;
- e) Acompanhar e/ou encaminhar as vítimas de violência doméstica e de género, tendo em conta a sua individualidade, privacidade e integridade física e psicológica;
- f) Criar condições para a inclusão, qualificação e/ou reintegração das Vítimas de Violência Doméstica, considerando os seus interesses e potencialidades, com vista a construção de um projeto de vida livre de violência;
- g) Disponibilizar uma linha de apoio telefónico 24h.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O **Segundo Outorgante** obriga-se a:

- a) Ceder de um espaço físico para a equipa técnica, devidamente apropriado e equipado, destinado ao atendimento semanal das vítimas de violência e de género;
- b) Colaborar, sempre que se demonstre necessário e oportuno, com a equipa técnica da estrutura de atendimento.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### (Incumprimento)

1. O incumprimento de algumas das obrigações ou contrapartidas previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante carta registada com aviso de receção a enviar ao Outorgante faltoso, na qual especificará os motivos que integram a justa causa invocada.
2. O Outorgante que proceder à resolução fica imediatamente liberto de quaisquer obrigações resultantes do Protocolo, não ficando o Outorgante faltoso obrigado a indemniza-lo nos termos gerais de direito pelos prejuízos a que tiver dado causa.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Aprovação)

1. A minuta do presente Protocolo de Colaboração foi aprovada em Reunião de Câmara de 21 de junho de 2019.
2. A minuta do presente Protocolo de Colaboração foi aprovada em Reunião da Direção da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé de 15 de abril de 2019.

## CLÁUSULA SEXTA

### (Validade)

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos e manter-se-á enquanto as partes assim o entenderem.
2. Qualquer dos outorgantes poderá, no entanto, denunciar o presente protocolo com a antecedência mínima de 90 (noventa) através de carta registada com aviso de receção e sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.
3. O protocolo poderá ainda ser modificado, no todo ou em parte, ou cessar, por acordo das partes, devendo as negociações tendentes às referidas modificações ou cessação ser reduzidas a escrito, e a posição final constar de documento escrito assinado pelos representantes das partes.
4. As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas respetivos Outorgantes.

Feito em duplicado, aos xx dias do mês de xxxx de 2019, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé e da Câmara Municipal de Mirandela.

### PRIMEIRA OUTORGANTE

\_\_\_\_\_

### SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/06/2019, com o seguinte teor:

### “PROPOSTA

**Assunto:** Aprovação de Minuta de Protocolo com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

Com o objetivo de consolidar e conjugar sinergias locais de prevenção, atuação e combate à violência doméstica e de género e por forma a colmatar a escassez de respostas existentes, o Município de Mirandela pretende através do Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima a funcionar na Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé celebrar um protocolo de colaboração.

Nessa medida propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos da alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: É incumbir que qualquer cidadão comum se souber que vocês vão celebrar um Protocolo com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, à partida, fica perplexo. Alfândega da Fé porquê?

Também fiquei um pouco admirado, porque confesso a minha ignorância, volto a dizer, não sei tudo, mas quando não sei procuro saber. Fui consultar a CIG - Comissão para a Igualdade de Género, no sentido de saber se no seu Portal existia formalmente esta Liga dos Amigos. De facto existe.

Neste momento, no Distrito de Bragança há três estruturas de atendimento que é o NAV- Bragança. É o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, que é no fundo a estrutura mais conhecida em Mirandela com quem, quer a CPCJ, quer a Ação Social já tenham trabalhado muitas vezes, em concreto com a Dr.ª *Teresa Fernandes*...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Da ASMAB?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Da ASMAB e da Associação de Socorros Mútuos...

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: No âmbito da formação dos Técnicos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim. Essa Liga dos Amigos sei que existe, mas porquê Alfândega da Fé, quando já se está a trabalhar com o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da ASMAB?

Obviamente têm uma justificação para isso, mas como ela não resulta diretamente do Protocolo que vocês vão assinar, estou a questionar. É essa a minha função, o meu direito e o meu dever.

Sei que vai funcionar nas Instalações do Centro Cívico Dr. *Adolfo Mariz* e que vai disponibilizar uma linha de apoio telefónica 24h. A Câmara Municipal assume a obrigação de ceder o espaço, como é normal, mas quem é que vai assumir os custos com a deslocação dos Técnicos? É o Centro de Saúde que assume? A Câmara Municipal não vai assumir custos nenhuns a esse nível? Presumo que não. Não consta aqui.

Peço para me explicarem porque é que surgiu esta ideia de celebrar este Protocolo com a Liga dos Amigos, sobretudo quando a nossa experiência nos últimos anos tem sido trabalhar com o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica que está ligada à ASMAB de Bragança, mais em concreto com a Dr.ª *Teresa Fernandes*.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação ao Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, Mirandela nunca teve projetos pioneiros neste âmbito, não é de agora, não é de há um ano e meio ou 20 meses. Sempre houve Entidades que assumiram este atendimento no âmbito distrital.

De facto, existe um Acordo entre o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica que faz o Distrito de Vila Real. Em relação a Bragança existem dois polos que seriam em relação à ASMAB, que é uma Associação de Socorros Mútuos de Bragança que tem a vertente de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, sendo que este Centro está classificado podendo fazer este atendimento.

Em relação à questão do dispêndio financeiro que tem para a Câmara Municipal, neste momento só disponibilizamos o local de atendimento e não teremos, fruto deste contrato, quaisquer custos relativamente ao funcionamento deste Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima.

Obviamente que gostaríamos de ter um Gabinete autónomo com Técnicos que fizessem este atendimento. Contudo, não temos neste momento essa disponibilidade, porque temos Entidades que estão certificadas para o efeito. Portanto, a nível de custos para a Câmara Municipal, este Protocolo tinha vantagens.

Como a nossa preocupação é ter um atendimento eficaz e poder resolver os problemas, resolvemos fazer o Protocolo que teria mais vantagens, sob o ponto de vista financeiro e económico, para a Câmara Municipal sem pagamento de quaisquer transportes, vindas de Técnicos e ter uma resposta rápida. Julgo o outro Protocolo teria uma contrapartida financeira mensal...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Ainda equacionaram a hipótese de fazer com a ASMAB, é isso?

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Sim, mas tinha a questão de contrapartidas financeiras em relação à deslocação e pagamento do Técnico.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta é uma questão meramente de contrapartidas financeiras, não tem rigorosamente nada a ver com outro tipo de questões. Fomos contactados pelas duas Entidades, no sentido de fazer este protocolo, e vimos qual das duas poderia ser mais vantajosa para a Câmara Municipal, sob o ponto de vista económico, prestando o mesmo serviço. Foi com base nisso que decidimos fazer este protocolo.

Pensamos que correrá bem e que venha servir a comunidade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esperemos que sim.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, conforme proposto.

## **12/OA – Proposta de Autorização Abertura Concurso – Concessão do Direito de Exploração - Quiosque do Parque do Império.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/06/2019, com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Autorização Abertura Concurso – Concessão do Direito de Exploração - Quiosque do Parque do Império.

Considerando o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bem e recursos físicos integrados no património do município ou, colocados, por lei, sob administração municipal, conjugado com o estatuído na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, que estabelece a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da órgão executivo, para autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais,

Atendendo a que o equipamento municipal denominado “Quiosque do Parque do Império” se encontra fechado e em condições para laborar, é imperioso que se concessione a sua exploração através da abertura de concurso público,

Propõe-se a seguinte composição do Júri para o respetivo procedimento de concurso, sendo o presidente, nas suas faltas e impedimentos, substituído pelo 1.º vogal efetivo:

Presidente: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

Vogal efetivo: 1.º *Manuel Rodrigues*, Técnico Superior; 2.º *Maria do Céu Inácio*, Coordenadora Técnica

Vogal Suplente: 1.º *Manuel Macedo*, Coordenador Técnico; 2.º *Ermesinda do Amparo Aniceto*, Assistente Técnica.

Mais se propõe, fixar as seguintes condições gerais do concurso, a constar das peças do procedimento do concurso:

**Identificação do concurso:** Concessão de exploração do Quiosque do Parque do Império;

**Valor da concessão** a pagar pelo direito de exploração: duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Modo de Pagamento do valor da concessão:** na data da celebração do contrato de concessão;

**Base de licitação da prestação/renda mensal:** cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Critério de Adjudicação:** Valor mais elevado proposto pela prestação/renda mensal;

**Prazo da Concessão:** cinco anos, renovável pelo período de um ano se não for denunciado.

Considerando, ainda, o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do referido diploma, a Câmara Municipal apresenta propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta,

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, a abertura do respetivo concurso público, celebração posterior do correspondente contrato de concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império e aprove a proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b), n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, a abertura do respetivo concurso público, celebração posterior do correspondente contrato de concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império e aprove a proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo, conforme proposto.

### 13/OA – Proposta de Autorização Abertura Concurso – Concessão do Direito de Exploração – Bar da Ribeira de Carvalhais.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/06/2019, com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

**Assunto:** Autorização Abertura Concurso – Concessão do Direito de Exploração – Bar da Ribeira de Carvalhais.

Considerando o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bem e recursos físicos integrados no património do município ou, colocados, por lei, sob administração municipal, conjugado com o estatuído na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, que estabelece a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da órgão executivo, para autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais,

Atendendo a que o equipamento municipal denominado “Bar da Ribeira de Carvalhais” se encontra fechado e em condições para laborar, é imperioso que se concessione a sua exploração através da abertura de concurso público,

Propõe-se a seguinte composição do Júri para o respetivo procedimento de concurso, sendo o presidente, nas suas faltas e impedimentos, substituído pelo 1.º vogal efetivo:

Presidente: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

Vogal efetivo: 1.º *Manuel Rodrigues*, Técnico Superior; 2.º *Maria do Céu Inácio*, Coordenadora Técnica

Vogal Suplente: 1.º *Manuel Macedo*, Coordenador Técnico; 2.º *Ermesinda do Amparo Aniceto*, Assistente Técnica.

Mais se propõe, fixar as seguintes condições gerais do concurso, a constar das peças do procedimento do concurso:

**Identificação do concurso:** Concessão de exploração do Bar da Ribeira de Carvalhais;

**Base de licitação do Valor da concessão** a pagar pelo direito de exploração: quinze mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Modo de Pagamento do valor da concessão:** pagamento no momento da celebração do contrato de concessão;

**Prestação/ renda mensal fixa:** seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**Critério de Adjudicação:** Valor mais elevado proposto pelo valor da concessão;

**Prazo da Concessão:** oito anos, renovável pelo período de dois anos se não for denunciado.

Considerando, ainda, o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do referido diploma, a Câmara Municipal apresenta propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta,

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, a abertura do respetivo concurso público, celebração posterior do correspondente contrato de concessão do direito de exploração do Bar da Ribeira de Carvalhais e aprove a proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b), n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que esta autorize, a abertura do respetivo concurso público, celebração posterior do correspondente contrato de concessão do direito de exploração do Bar da Ribeira de Carvalhais e aprove a proposta apresentada de composição do júri do concurso, bem como as condições gerais do mesmo, conforme proposto.

### 14/OA – Pedido de Apoio - Confraria Nossa Senhora do Amparo.

----- Foi presente um ofício em 03/06/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio financeiro/manutenção de Património

Exma. Senhora,

Em conformidade com últimas reuniões realizadas onde foi expressa a sua anuência para tal, vimos pelo presente solicitar apoio financeiro no valor de 5.000,00 € para suportar custos inerentes à pintura de exteriores do Santuário Nossa Senhora do Amparo, abrangendo o seguinte:

- Exterior da Capela;
- 2 Nichos (parte superior do Santuário);
- 2 Nichos (parte inferior do Santuário);
- 2 Nichos exteriores ao Santuário (entrada/saída da Ponte Românica);
- Pintura parcial de fachadas interiores e exteriores, junto aos novos muros recém-construídos do Santuário.

Considera-se a pertinência deste pedido dado o avançado estado da intervenção executada pelo Município, a que mui dignamente preside, na envolvente do Santuário referido em epígrafe, onde muito contrasta o mau estado dos antigos edifícios existentes, não tendo esta Confraria capacidade financeira para responder a esta necessidade, pelo enorme esforço financeiro exercido ao longo de cada ano, quer na manutenção do próprio Santuário, garantindo a sua abertura em permanência, quer com a realização das Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo, ambas missões de enorme importância e significado para este nosso Concelho de Mirandela, e, claro está, sabendo da sua sensibilidade para a questão.

Certos da sua melhor atenção, colocando-nos desde já ao dispor de Sua Excelência, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

**Orçamento:**

Exmos. Srs.:

Da Confraria de N. Sra. Do Amparo de Mirandela

Venho por este meio dar o orçamento de material e mão-de-obra.

No interior do recinto do Santuário:

- Pintura das paredes exteriores da Capela;
- Dois nichos;
- Dois coretos;
- Uma parede da frente da casa de escolas.

No exterior do recinto do Santuário:

- Pintura exterior de dois nichos da ponte velha.

Material e Mão-de-obra orça em ----- 5000,00 €.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 17/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 5.000 €, para a realização de melhoramentos no Santuário de Nossa Senhora do Amparo.”

----- Processo despesa n.º 1487 de 17/06/2019.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estas obras têm a ver com a pintura da Capela e de todos os espaços e nichos internos ao Santuário, uma vez que se fez aquela grande obra na envolvente e como os edifícios estariam degradados, fez-se esta atribuição de subsídio.

Julgo que já fizeram essas pinturas, por isso, penso que seja um bom investimento no Património da Confraria e das Festas de Nossa Senhora do Amparo.

Está-se a contactar o Senhor Bispo, no sentido de fazermos a inauguração. Logo que seja oficial a data, avisaremos, uma vez que no dia 25 de julho - dia de abertura das festas - ele não está cá, tendo de se escolher outro dia. Os Senhores Vereadores da Oposição serão convidados para essa inauguração.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à *Confraria de Nossa Senhora do Amparo*, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme proposto.

**15/OA – Pedido de Isenção de Preço para Colocação do Contador - Freguesia de Vale de Salgueiro.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12117 em 17/06/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de instalação de contador de água.

Venho por este meio solicitar a Vossa Exa a instalação de um contador de água atrás do fontanário, no Largo da Feira, bem como a isenção de preço do mesmo.

Atenciosamente.”

----- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* em 17/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com a isenção.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a instalação de um contador de água atrás do fontanário, no Largo da Feira, bem como a isenção de preço do mesmo, à Freguesia de Vale de Salgueiro, conforme proposto.

### **16/OA – Pedido de Isenção de Preço para a Execução do Ramal e Colocação do Contador - Freguesia de Cabanelas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 11825, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de isenção de Taxas - Ramal em Cabanelas.

Exmo. Senhor

Vimos por este meio solicitar a isenção de taxas para a execução do ramal e colocação do contador na rua de St.º António - Cabanelas.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* em 13/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com a isenção.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de preço para a execução do ramal e colocação do contador na rua de St.º António - Cabanelas, à Freguesia de Cabanelas, conforme proposto.

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **17/DEASDJ – Pedido de Apoio - Clube de Ténis de Mirandela.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 17/06/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Apoio Extraordinário – Clube de Ténis de Mesa.

No seguimento do e-mail de V. Ex.ª, datado de 12 de março de 2019, e com base na documentação existente e produzida no âmbito do assunto em apreço, informo o seguinte:

- 1) - Na reunião do executivo municipal de 09 de janeiro de 2017, foi submetida e aprovada uma minuta da ‘Carta de Compromisso’ (em anexo) datada de 04 de janeiro de 2017, subscrita pelo então presidente da câmara municipal Eng.º António Branco, documento que visava a assunção de compromisso por parte do município de Mirandela no ‘pagamento de quaisquer responsabilidades vencidas e não pagas’ pelo Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, decorrentes do Contrato de Mútuo a celebrar com uma instituição bancária, com vista ao saneamento financeiro do clube (despesas com obras nos balneários, mobiliário, bancadas, equipamentos, entre outros);
- 2) - Com este propósito, a câmara municipal de Mirandela tinha já aprovado anteriormente a atribuição de um subsídio anual global de 100.620,00 € (cem mil e seiscentos e vinte euros) ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela;
- 3) - Subsequentemente foi celebrado em 30 de janeiro de 2017, entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, C.R.L. e o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, um ‘Contrato de Mútuo com Fiança e Consignação de Receitas’, para concessão de um empréstimo, no valor de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), com prazo de reembolso de 60 (sessenta) meses – desde fevereiro de 2017 a janeiro de 2022 (prestação mensal no montante de 1.771,09 €, acrescido de impostos, encargos e despesas, perfazendo 1.796,31 €);
- 4) - Entretanto, verifica-se que no Anexo VI (Mapa de Apoios Financeiros) do Orçamento Municipal para o ano económico de 2017 (aprovado em 26 de outubro de 2016), consta uma prestação mensal de 10.156€00 (dez mil e cento e cinquenta e seis euros), que diz respeito ao somatório do valor referente ao empréstimo mensal e ao valor do apoio à atividade/mensal.

- 5) - A partir do mês de agosto de 2018 (inclusive) foram efetuados cortes no apoio à atividade mensal, no âmbito do Regulamento de Apoios à Prática Desportiva, conforme consta no Anexo VI (Mapa de Apoios Financeiros) do Orçamento Municipal para o ano económico de 2018, aprovado pela Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2017.
- 6) - O clube vem agora expor que face aos cortes efetuados em 2018 não consegue dar resposta aos compromissos anteriormente assumidos, pelo que solicita um apoio extraordinário.

Foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico que emitiu, a 11 de abril, o seguinte parecer:

*“Remetida a questão sobre a possibilidade de participação financeira extraordinária ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela (CTMM), cumpre dizer o seguinte:*

*Considerando que a Carta de Compromisso referida tinha como intuito canalizar o valor correspondente ao subsídio anual aprovado em caso de incumprimento,*

*Verifica-se que na presente data, de acordo com a informação da Ex<sup>a</sup> Chefe da DEASDJ, o valor do subsídio foi reduzido, pelo que o CTMM solicita subsídio adicional/extraordinário, sendo que o mesmo, salvo melhor, face ao compromisso assumido e por lhe terem sido criadas expectativas quanto ao valor anual a conceder, poderá ser concedido, nos termos das atribuições e competências estatuídas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea cccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, se tal for deliberado em reunião da Câmara Municipal e, em sessão da Assembleia Municipal, considerando que se trata de um compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas).*

*Sugere-se, ainda, que seja aditado o conteúdo deliberado ao Programa de Desenvolvimento Desportivo existente. E, considerando que apenas o código dos contratos públicos prevê efeitos retroativos numa relação contratual, julga-se, salvo melhor, que o subsídio requerido apenas deverá ser pago com efeitos para o futuro, seja após a deliberação dos órgãos competentes conforme supra referido.*

*Salvo melhor, é este o meu parecer. A jurista, Saudade Lopes”*

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto;*

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município,…”

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de apoio extraordinário ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela.”

----- Vem acompanhado de Carta de Compromisso e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 17/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer técnico, proponho a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor de 6.000 € (seis mil euros). À reunião de CMM.”

----- Processo despesa n.º 1492 de 17/06/2019.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passo a palavra ao Senhor Vereador *Orlando Pires* para dar uma explicação relativamente a este assunto.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos.

Neste ponto - Pedido de Apoio por parte do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela à Câmara Municipal de Mirandela, dizer que este Pedido de Apoio Extraordinário é baseado num compromisso, conforme a documentação que foi enviada para os Senhores Vereadores, em que o Executivo Municipal anterior tinha assumido o valor de 120 mil euros anuais para que o Clube de Ténis de Mesa assumisse as suas funções, a sua atividade mensal e também para pagar o valor do empréstimo mensal no valor de 1.700,00€.

Neste caso, quando este Executivo tomou posse desconhecia esse acordo entre o Executivo anterior e o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela e procedeu a cortes iguais a todos os Clubes Desportivos e Associações, na percentagem de 10% no primeiro ano e 5% no segundo ano.

Esse corte incidiu na totalidade do valor, nos 120 mil euros, sendo que o Clube de Ténis de Mesa de Mirandela alegou que o corte deveria incidir apenas na parte que diz respeito à gestão corrente do clube e não nos 1.700,00 € que têm a ver com o pagamento da dívida, contraída à Caixa de Crédito Agrícola.

Essa dívida, em função da documentação apresentada pelo Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, foi contraída para fazer beneficiações no Edifício da Reginorde, nomeadamente casas de banho, mobiliário e material para a prática da modalidade, que o Clube conseguiu comprovar através de memória descritiva e fotografias.

Feitos os cálculos entende a Câmara Municipal, porque não o pode fazer com efeitos retroativos, atribuir até ao final deste ano civil uma compensação no valor de 6.000,00 €.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Apoio Financeiro Extraordinário ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), conforme proposto.

### 18/DEASDJ – Pedido de Apoio - Ginásio Clube Mirandense.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 14/06/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio financeiro – Ginásio Clube Mirandense – Grande Gala de Boxe – Parque Império.

O Ginásio Clube Mirandense apresentou um pedido de apoio financeiro para a realização da *Grande Gala de Boxe*, a realizar no Parque Império, no dia 27 de julho de 2019.

Esta iniciativa tem vindo a ser realizada na Cidade de Mirandela ao longo dos últimos 25 anos, tratando-se de um evento com projeção Internacional. Esta Gala encontra-se inserida no programa das Festas da Cidade e a organização prevê a disputa por dois títulos Nacionais, para além de outros combates que vão opor os Atletas do Ginásio Clube Mirandense e Atletas de nível Nacional e Internacional. A Gala é uma organização do Ginásio Clube Mirandense e conta com a participação da Federação Portuguesa de Boxe como entidade associada a este evento.

O Ginásio Clube Mirandense estima como orçamento previsto para a atividade um valor total de 5.700,00 € (*cinco mil e setecentos euros*), para suportar os custos de homologação da prova, arbitragem, animação, prémios monetários, alojamento, alimentação, seguros e troféus.

Para além do apoio financeiro, a organização solicita apoio logístico diverso (porta-estandarte, gradeamento, mesas, cadeiras, cartazes, lembranças do município, ambulância e dormida para duas noites na residência do município).

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no *Artigo 41º, Tipologia de Apoios, alínea c)*, este apoio às coletividades desportivas e atendendo a que a iniciativa reúne um número considerável de Atletas, é pertinente um apoio financeiro para reativar esta iniciativa.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Ginásio Clube Mirandense.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhado de pedido de apoio financeiro, para a realização da *Grande Gala de Boxe*, apresentado pelo Ginásio Clube Mirandense, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 16/06/2019, com o seguinte teor:

“Na sequência do exposto pelo Técnico Superior *Ricardo Gomes*, no que concerne ao pedido de apoio financeiro com vista à realização da Grande Gala de Boxe, organizada pelo Ginásio Clube Mirandense, sublinhe-se que já faz parte da tradição, no âmbito das festas da cidade, apresentar os mirandenses e os visitantes em geral com um espetáculo promovido pelo Ginásio Clube Mirandense. O espetáculo é sempre muito participado, com uma moldura humana que enche de *glamour* o anfiteatro do Parque Império e confere à cidade de Mirandela uma grande dinâmica e um ambiente festivo que serve de chamariz a muitos curiosos.

O facto de a Grande Gala de Boxe ser um evento de âmbito internacional reforça a promoção e divulgação turística da cidade.

Nesse sentido submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Ginásio Clube Mirandense.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIREs* em 14/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2000 € (dois mil euros).

À reunião de CMM.”

----- Processo despesa n.º 1486 de 17/06/2019.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, temos algumas dúvidas.

A primeira, desde logo, é em relação aos critérios que vocês privilegiam para atribuir o montante ou a percentagem de montante do subsídio que cada uma das Coletividades solicita. Aliás, já o dissemos várias vezes e mais uma vez, este subsídio em confronto com os dois anteriores, precisa de alguma clarificação, penso eu.

No caso da Confraria de Nossa Senhora do Amparo, esta pediu 5.000,00 € e recebeu 5.000,00 €. O CTM pediu 6.000,00 € e recebeu 6.000,00 €.

Neste caso, o Ginásio Clube Mirandense pediu 5.700,00 € e recebe apenas 2.000,00 €. Há aqui um diferencial de 3.700,00 €. A ser assim, o Ginásio Clube Mirandense terá de arranjar fontes de receita para fazer face a esse diferencial, a não ser que altere o caderno de encargos da Grande Gala de Boxe que se vai realizar no dia 27 de julho.

Estamos a falar de um diferencial grande, penso eu. 3.700,00 € penso que é muita coisa. Não sei se o Ginásio Clube Mirandense tem capacidade de suportar este diferencial, provavelmente contariam com os 5.700,00 €. Contudo, desconheço se têm outras fontes de receita.

Assim à partida, quem pede 5.700,00 € e leva apenas 2.000,00 €, penso que poderá estar “metido num problema”. Isto é apenas a nossa ideia.

Outra questão que não transparece do parecer do Senhor Vereador, embora presumo que seja como penso. O Senhor Vereador *Orlando Pires* fala apenas na questão do apoio financeiro. O Ginásio Clube Mirandense pediu também apoio logístico, como está descrito na informação. Presumo que também contemple o apoio logístico. Penso que na proposta ou na deliberação seria de todo conveniente referir que para além da atribuição do apoio financeiro de 2.000,00 €, também o apoio logístico solicitado por ofício do Ginásio Clube Mirandense. Penso que fica bem.

Outra questão: é uma questão de metodologia, não sei qual é a vossa. Possivelmente, seria de bom-tom, por vezes, negociar primeiro o valor concreto com as Coletividades quando solicitam os subsídios e depois trazer a Reunião de Câmara o valor resultante desse acordo. Pode haver alternativas e pode haver soluções...

Agora, este subsídio levanta algumas dúvidas, que me parecem razoáveis e não sei se têm resposta para me dar.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Gostava de responder, se a Senhora Presidente me permitir.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Antes de passar a palavra ao Senhor Vereador *Orlando Pires*, quero dar conta de duas situações.

Em relação ao apoio que se dá à Confraria de Nossa Senhora do Amparo nada tem a ver com os apoios no âmbito dos Regulamentos de Desporto. Estamos a fazer um apoio extraordinário à Confraria de Nossa Senhora do Amparo para custear obras de qualificação...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não coloquei isso em causa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso, nada tem a ver. Em relação ao Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, o apoio extraordinário que é dado tem a ver com o corte que foi feito.

Relativamente ao Ginásio Clube Mirandense baseamo-nos num apoio a um evento, mantendo o apoio que demos no ano passado. Como sabem, em relação ao Ginásio Clube Mirandense, a Câmara Municipal de Mirandela está a pagar o arrendamento relativamente ao Pavilhão Desportivo onde realiza os eventos, porque foi um contrato feito pelo anterior Executivo. Estamos a falar num valor que rondará os 2.000,00 € mais IVA.

Assim, não podemos criar apoios e expectativas às pessoas de pagarmos e suportarmos todos os custos, uma vez que a Câmara Municipal já suporta infraestruturas e valores de rendas que outros Municípios à nossa volta não fazem.

Já estamos a apoiar as Associações Desportivas para as suas despesas mensais, portanto, tudo aquilo que são eventos extraordinários temos de ter alguma cautela, porque também tem de haver iniciativa, da parte dos próprios grupos desportivos, de angariar outro tipo de apoios que não sejam do erário público. Quanto mais dinheiros dermos às Associações, menos dinheiro temos para fazer infraestruturas que são necessárias para as populações, assim como obras públicas que são indispensáveis.

Desta forma, tem de se fazer um equilíbrio entre aquilo que se gasta em eventos, sabendo por princípio que os grupos e associações não pedem demasiado, mas também sabem que a Câmara Municipal tem que fazer a gestão de dinheiro público. Por isso, não se pode gastar mais do que aquilo que gastamos quando há uma gestão rigorosa e implacável de dinheiros públicos.

Passo a palavra ao Senhor Vereador *Orlando Pires*.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Ia dizer exatamente o que a Senhora Presidente acabou de referir. Acrescento só que, com todo o respeito e estima que temos pelo Ginásio Clube Mirandense, conhecemos o trabalho que está a fazer junto dos nossos jovens, reconhecemos que é uma Grande Gala de Desporto e reconhecemos também o mérito e a capacitação que têm os Dirigentes e os Técnicos do Ginásio Clube Mirandense.

Assim, esse respeito que temos pelo Ginásio Clube Mirandense levou-nos a ter uma reunião preparatória para negociarmos e acertarmos este valor. Neste caso, o que foi dito ao Ginásio Clube Mirandense foi que iríamos dar o apoio igual ao do ano passado, 2.000,00 €.

De facto, na proposta não está presente que vamos também dar o apoio logístico, mas está inerente, em função da disponibilidade.

Na última proposta que trouxemos a Reunião de Câmara, pela primeira vez, referimos claramente qual era o apoio logístico que íamos dar a esse evento e queremos manter essa prática.

Também dizer que, para além do apoio à renda mensal que o Ginásio Clube Mirandense tem por parte da Câmara Municipal e também dos transportes para saídas ao longo do ano da época desportiva, também dissemos ao Ginásio Clube Mirandense que estaríamos disponíveis para concordar com ações de angariação de receitas, até no próprio dia do evento. Assim permite que a Câmara invista o dinheiro que não investe aqui em outras atividades do nosso concelho.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Só queria frisar uma coisa. Até acho justo o que se falou aqui. Não concordo muito quando falamos relativamente à renda mensal, porque se assumirmos isso também temos que assumir um compromisso que é da parte da Câmara em ceder um pavilhão ao CTM que tem um valor de uma renda mensal. Também temos que frisar esse aspeto. Ou seja, estamos a complementar uma lacuna que não temos a nível de instalações. Como cedemos um campo desportivo ao Sport Clube de Mirandela e não falamos em renda mensal. Não me parece que se esteja a ter o mesmo tratamento quando andamos a frisar sempre o aspeto da renda mensal.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Tenho que discordar, com todo o respeito, porque no cálculo dos apoios mensais a atribuir aos clubes, no âmbito do Regulamento dos Apoios Desportivos, inclui o facto de esse clube ter instalações próprias ou instalações da Câmara Municipal e ter outro tipo de contrapartidas, nomeadamente água ou luz da Câmara Municipal.

Como sabe, há espaços da Câmara Municipal onde está mais do que uma Entidade e não podemos colocar nesse espaço dois contadores de luz ou dois contadores de água. Enquanto a Câmara Municipal não consegue encontrar uma solução para isso, temos vindo a assumir, mas no cálculo descontamos esse valor.

Isso é claro e temos todo o gosto em fornecer a nossa folha *Excel*, onde nos baseamos para fazer esse cálculo, além de outras variáveis, nomeadamente o número de atletas que cada uma das Associações e Clubes Desportivos tem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para terminar, fazer referência a uma questão fundamental.

Todas estas questões que dizem respeito aos apoios, subsídios, apoios mensais, tenho a convicção profunda que ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Nós devíamos apagar os últimos 10 anos. Ficava o problema resolvido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... criou expectativas aos clubes e despesas fixas que ultrapassam largamente a sua sustentabilidade.

Aquilo que podemos fazer neste momento, apesar de termos diminuído ligeiramente os apoios, é tentar com o apoio deles fazer com que exista algum rigor nos orçamentos para que possamos ter eventos, mas que esses eventos sejam, sob todos os pontos de vista, com alguma inovação, mantendo as despesas controladas.

É o que estamos a fazer com a Câmara Municipal. Portanto, se o esforço também é da Câmara Municipal, as Associações e Grupos Culturais e Recreativos também têm que entender que esse esforço também é pedido aos pais, aos atletas, aos clubes e associações. Todos eles têm respondido com toda a luta que têm tido ao longo dos últimos anos, no sentido de ter mais e melhores atletas e a capacidade financeira de enfrentar o futuro e as despesas que têm.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Apoio Financeiro ao Ginásio Clube Mirandense, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), bem como o apoio logístico solicitado, conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### 19/DOMU - PARU 1 - Reabilitação do espaço público envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo - Pedido de extensão de prazo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10571 em 24/05/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Prorrogação do Prazo

**Empreitada:** Reabilitação do Espaço Público Envolvente ao Santuário da Nossa Senhora do Amparo.

A ASG Construções e Granitos, Lda. adjudicatária da empreitada em Epígrafe, com base no artigo 374.º, do decreto de Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, vem pela presente solicitar a V. Exas a prorrogação do prazo de execução fixado no contrato da empreitada supra identificada por um período de mais 61 dias.

Consideramos que este período de tempo é o mais adequado para recuperar o atraso verificado no arranque da empreitada. Realça-se o facto de que se existirem condições climatéricas adversas durante o mês de abril, e sendo esta uma empreitada no espaço público, este prazo poderá ser ajustado.

A necessidade de prorrogação fica a dever-se ao facto de existirem condições climatéricas adversas durante o mês de abril e só em meados de abril foi autorizado para intervencionar a zona do café Sacoór.

Assim, esperamos a vossa compreensão e anuência a esta solicitação.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com toda a consideração.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 24/04/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** PARU 1 - Reabilitação do espaço público envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo - Pedido de extensão de prazo.

A obra em epígrafe foi consignada à firma *ASG - Construções & Granitos, Lda*, em 13-10-2017, com o preço contratual de 1.709.990,78 €.

A esta data o empreiteiro solicita uma segunda extensão de prazo de 61 dias, com conclusão da obra prevista para 30-06-2019, apresentando como argumentos as condições climatéricas adversas durante o mês de abril e ao facto de só a esta data obter autorização para intervencionar na zona do café “Sacoór”.

De facto, todos os assuntos expostos como argumento são verdade.

Face ao exposto, a fiscalização é de opinião que deverá ser concedido o prazo suplementar solicitado, a título gracioso para terminar a empreitada, findo o qual se poderá aplicar as respetivas multas contratuais por atraso na execução dos trabalhos.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 14/06/2019, com o seguinte teor:

“Concordo.

Propõe-se a aprovação de extensão do prazo até 30-06-2019.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 14/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com a prorrogação do prazo até 30-06-2019, segundo parecer técnico da fiscalização.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Prorrogação do Prazo de 61 dias, ou seja, até 30 de junho de 2019, a título gracioso para terminar a empreitada, findo o prazo poder-se-á aplicar as respetivas multas contratuais por atraso na execução dos trabalhos, referente à Empreitada “PARU 1 - Reabilitação do espaço público envolvente ao Santuário de Nossa Senhora do Amparo”, conforme proposto.

## **20/DOMU - PDCT - “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Secundária de Mirandela” – Prorrogação de Prazo.**

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Secundária de Mirandela - Pedido de Prorrogação de prazo.

Exmo.(s) Senhor(es),

Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A., com sede em Estrada Nacional n.º 103, n.º 20, S. Fraústo, 5400-283 Chaves, pessoa coletiva n.º 500 719 616, no âmbito da empreitada supra identificada, e em complemento ao ofício enviado a 10/04/2019, vem por este meio solicitar a V. Exa., se digne conceder uma prorrogação graciosa do prazo, previsto para a conclusão da presente empreitada (14/07/2019), propondo que seja deferida uma prorrogação dos prazos previstos, por período de 48 dias, prevendo-se o término da empreitada até ao dia 31 de agosto de 2019.

Face ao exposto, cumpre-nos informar que o Reequilíbrio Financeiro anteriormente enviado, ficará sem qualquer efeito.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de Informação elaborada pela Fiscalização - AMTQT, datada de 17/06/2019, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 17/06/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com a informação, que seja proposta a prorrogação de prazo da seguinte forma:

- 65 dias a título legal, até 14 de junho de 2019.

- 48 dias a título gracioso, até 31 de agosto de 2019.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo de 65 dias a título legal, até 14 de junho de 2019 e 48 dias a título gracioso, até 31 de agosto de 2019, referente à Empreitada “PDCT - “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Secundária de Mirandela”, conforme proposto.

## **DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **21/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de junho de 2019 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.071.787,71€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.261.667,20€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.333.454,91€

DOCUMENTOS-----

311.276,31€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**22/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 11/DAG de 17/06/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 03 a 16 de junho de 2019, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **505.720,10 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	406.365,64 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	99.354,46 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**23/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 12/DAG de 14/06/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 31 de maio a 13 de junho de 2019, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **547.968,09 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	00,00
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	6.473,79
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	541.494,30

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esméralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 35 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

*Júlia Rodrigues*  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

*Esméralda Pinto*  
*Esméralda Pinto*